

EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2016
PROCESSO Nº:	P137175/2016
OBJETO:	CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, PARA OS FUNCIONARIOS QUE TRABALHAM COM O CONTROLE DE ENDEMIAS E AGENTES SANITARIOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

**1. DO TIPO:** Menor Preço.

**2. DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Por Demanda.

**3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos.



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 2

**4. OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, PARA OS FUNCIONARIOS QUE TRABALHAM COM O CONTROLE DE ENDEMIAS E AGENTES SANITARIOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

#### **5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

#### **6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

6.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 11/11/2016

6.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/11/2016 às 10h00min.

6.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 28/11/2016 às 14h00min.

6.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### **7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-CE, Cep. 60055-090.

7.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

#### **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas:

- **25.901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesa **339039**; fonte **0900**; da Ação de Manutenção Funcionamento das Unidades da Atenção Primária.
- **25.901.10.304.0128.2513.0001**, Elemento de Despesa **339039**; fonte **0900**; da Ação de Manutenção da Vigilância Sanitária.



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 3

## **9. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

**9.1.** Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

**9.1.1.** As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

**9.2.** O lote 06 é cota exclusiva e os lotes 3 e 4 são cota reservada às microempresas, empresas de pequeno porte, e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.375/2016.

**9.3.** Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

**9.4.** Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.375/2016, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência - Anexo I.

**9.4.1.** Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.375/2016, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

**9.4.2.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.

**9.4.3.** Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

**9.5.** Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

**9.6.** Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência previsto em Lei.



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 4

9.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.8. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.8.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.8.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.8.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.8.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.

9.8.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.8.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.8.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9.8.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

## **10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. No campo “Informações Adicionais” deverá constar necessariamente o seguinte:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital;
- b. Preço global do lote cotado (somatório dos preços de todos os itens), em algarismos;
- c. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
- d. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que contenham limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente edital.

10.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 5

**10.5.** Será vedada a identificação do licitante.

**10.6.** Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados por empregados da CONTRATADA, sob inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização, inclusive nos casos de subcontratação.

## **11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**11.1.** Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

**11.2.** Os preços deverão ser expressos em reais, até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

**11.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

**11.4.** Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante no anexo I e no **MAPA DE PREÇOS**, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

## **12. DA ETAPA DE LANCES**

**12.1.** O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

**12.2.** Para efeito de lances, será considerado **o valor global do lote**.

**12.2.1.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência no Anexo I do Edital; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

**12.2.2.** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

**12.2.3.** Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**12.3.** Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.





EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 6

**12.4.** No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

**12.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**12.5.** A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

**12.6.** Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

**12.6.1.** Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

**12.7.** O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

### **13. DO LICITANTE ARREMATANTE**

**13.1.** O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

**13.2.** A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente, no limite de até 4 horas, através do FAX, para o número (85)3252.1630 ou e-mail ([licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br)) a **proposta de preços e a documentação de habilitação** e no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

**13.2.1.** O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

**14.1.** A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 7

documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, e demais informações relativas ao serviço ofertado.

**14.1.1. A PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter:

- a. Especificação do objeto da licitação, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto, tudo de acordo como disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital;
- b. Quantidade ofertada, observando o disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital;
- c. Preços unitários em algarismos;
- d. Preço global do lote cotado, em algarismos e por extenso;

**14.3.** Em razão do padrão de qualidade e da padronização no fardamento conforme a SVS-MS, exigida para cada item, as licitantes não poderão deixar de cotar nenhum item exigido no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, sob pena de desclassificação do procedimento licitatório.

**14.4.** O preço de cada item é considerado de forma individual, e não deverá estar subordinado à realização ou não de outros itens.

**14.5.** Os preços deverão ser finais, ou seja, englobar todos os impostos pela empresa para realização dos serviços, não podendo ter qualquer aumento em seu valor independente de alterações nos valores da matéria prima.

**14.6.** Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o pregoeiro solicitará AMOSTRA para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal AMOSTRA, no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo, 3 (três) dias corridos contados a partir da intimação. Em caso de desclassificação, o pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação.

**14.6.1.** As AMOSTRAS serão recebidas pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação e analisada por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

**14.6.2.** A análise das AMOSTRAS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

**14.6.3.** Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente as amostras, independentemente aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

**14.7.** Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

**14.8.** Nos preços propostos já estarão incluídas todas as despesas atinentes à execução do objeto, dentre elas, destacam-se:

- a. Materiais, peças equipamentos e mão-de-obra;
- b. Carga, transporte, descarga e montagem;
- c. Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- d. Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 8

**13.9.** O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

**14.10.** O licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

**14.11.** Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**14.12.** No caso do licitante ser cooperativa que executará o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

**14.13.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## **15. DA HABILITAÇÃO**

**15.1.** O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**15.1.1.** O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

**15.1.2.** O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

### **15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

**15.2.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**15.2.2.** O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

**15.2.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.





EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 9

**15.2.4.** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

**15.2.5.** O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir.

### **15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**15.3.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa, (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembléia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 10

#### **15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**15.4.1.** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com objeto da licitação, atestando que o licitante prestou os serviços compatíveis em características, com o objeto da licitação, cujo(s) atestado(s) será(ão) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado, devidamente registrado na entidade profissional competente.

**15.4.2. Alvará de Funcionamento da Empresa** expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.

**15.4.3.** Declaração de disponibilidade de equipamentos, materiais e mão de obra suficiente e necessária para a execução do objeto licitado. Referida declaração deverá conter a assinatura do representante legal da licitante e de seu responsável técnico, com firmas reconhecidas em Cartório.

**15.4.4.** A qualquer tempo, o órgão licitante poderá realizar visita técnica às dependências físicas da licitante, visando a constatar a veracidade das informações declaradas.

**15.4.5.** A empresa que não possuir sede no Município de Fortaleza DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE, CASO SEJA VENCEDORA NA LICITAÇÃO, COLOCARÁ À DISPOSIÇÃO, EM Fortaleza/CE, escritório com estrutura para a perfeita execução dos serviços, além de equipe para pronto atendimento.

**15.4.6.** Declaração de que a empresa trabalha de acordo com as normas de segurança e medicina do trabalho, em conformidade com a legislação vigente, e suas normas regulamentadoras.

#### **15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**15.5.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

**15.5.2.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no **subitem 15.5.1** acima.

**15.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**15.5.4. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{\text{LG} = \text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 11

Onde:

**LG – Liquidez Geral;**

**AC – Ativo Circulante;**

**ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;**

**PC – Passivo Circulante;**

**PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;**

**15.5.5.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

**15.5.6.** No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**15.5.7.** No caso de empresa recém constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**15.5.8.** No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**15.5.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.**

**15.5.10. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.**

## **15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**15.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL** da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- b. Certidão negativa de débitos estaduais, ou equivalente, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.
- c. Certidão negativa de débitos municipais, ou equivalente, expedida pela Secretaria de Finanças do Município.



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 12

**15.6.2.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

**15.6.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

**15.6.4.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

**15.6.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

**15.6.6.** O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

## **16. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**16.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

**16.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## **17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**17.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

**17.1.1.** A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 13

**17.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do (os) item(s) aos valores constantes no Termo de Referência.**

**17.1.3.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

**17.2.** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

**17.3.** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

## **18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**18.1.** Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

**18.2.** Com preços superiores aos ITENS/LOTES constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

**18.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

## **19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

**19.2.** Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

**19.3.** Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

**19.4.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.





EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 14

**19.5.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

**19.6.** As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

**19.7.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**19.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.**

**19.9.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**19.10.** Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**20.1.** Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**20.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

**20.3.** A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

**20.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**20.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 5.2**, deste edital.

## **21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

**21.2.** A homologação dar-se-á pela autoridade competente.



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 15

**21.3.** Após a homologação do resultado da licitação, o preço ofertado pelo licitante vencedor do lote, será registrado na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

**21.3.1.** Será incluído na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

**21.4.** Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

**21.5.** Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**21.6.** O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**22.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;

**22.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**22.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 16

### **23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**23.1.** A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

**23.2.** A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV será assinado pela **Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde e pelos representantes de cada um dos prestadores de serviços legalmente credenciados e identificados.

**23.3.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**23.3.1.** O registro a que se refere o item 23.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**23.4.** A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

**23.5.** O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, solicitará serviços junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

**23.6.** Os prestadores de serviços detentores de preços registrados ficarão obrigados a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo I do Termo de Referência deste edital.

**23.7.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do prestador de serviço, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**23.8.** Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o prestador de serviço e o preço a ser praticado.

**23.8.1.** As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13.

**23.9.** Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do prestador de serviço detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 17

**23.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.**

**23.11. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.**

**23.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.**

**23.13. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR convocará o prestador de serviço para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido.**

**23.14. Não havendo êxito nas negociações com o prestador de serviço com preço registrado, o gestor da Ata, poderá convocar os demais prestadores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.**

**23.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.**

**23.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.**

**23.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.**

**23.18. Os serviços prestados previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de executá-lo o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de executar o item especificado.**

## **24. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**24.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.**

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.**



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 18

**25.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

**25.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

**25.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

**25.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

**25.6.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**25.8.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**25.9.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**25.10.** O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

**25.11.** Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dá por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

**25.12.** Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

**25.13.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

**25.14.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

**25.15.** A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como





EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 19

microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**25.16.** Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

**25.17.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

## **26. DOS ANEXOS**

**26.1.** Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO.

ANEXO VII – JUSTIFICATIVA LEGISLAÇÃO ME e EPP

Fortaleza - CE, \_\_\_\_de\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

CIENTE:

**Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld**  
Secretária Municipal da Saúde

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Coordenadoria Jurídica da SMS/Fortaleza  
OAB:



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 20

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

**2. DO OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, PARA OS FUNCIONARIOS QUE TRABALHAM COM O CONTROLE DE ENDEMIAS E AGENTES SANITARIOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta empreitada por preço unitário e conforme demanda.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A cidade de Fortaleza desde o ano de 1986, quando foi introduzido o vírus da dengue no Município, vem registrando manifestações da doença, de forma endêmica e em alguns anos a doença tem ocorrido de forma epidêmica.

A introdução e reintrodução de diferentes sorotipos do vírus aliados as condições climáticas criaram condições favoráveis a transmissão da doença, sendo que nos últimos anos o Município concentrou 47% de todos os casos de dengue registrados, desde a sua introdução, apesar de todos esforços das autoridades e da sociedade civil.

No ano de 2015, segundo dados do SIMDA, já foram notificados até a 52ª semana epidemiológica, 42.191 casos e confirmados 26.791, com 32 óbitos confirmados e 01 óbitos em investigação.

Comparando-se estes dados com os do ano de 2014 constata-se que houve uma elevação de 418% no número de casos confirmados. Além da dengue observa-se ainda a introdução de 02 dois outros agravos a saúde, transmitidos pelo *Aedes aegypti*, Chikungunya e Zika Vírus.

De acordo com o exposto, considerando-se a situação epidemiológica, com elevação do número de casos de microcefalia em neonatos, o Ministério da Saúde e a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, fez um chamamento para uma mobilização nacional para conter o *Aedes aegypti*, mosquito responsável pela disseminação da Dengue, Zika e Chikungunya, exigindo uma ação nacional envolvendo os Estados, Municípios e toda a sociedade brasileira, na união e intensificação de esforços, para controle do vetor da dengue.

Diante o exposto, solicitamos a aquisição de fardamento, conforme os critérios técnicos emanados pela SVS/MS, para os profissionais que trabalham na execução do serviço.

O fardamento dentro do Programa Municipal de Controle da Dengue – PMCD e do Agentes Comunitários de Saúde, contribui para:

- Proteger o servidor;
- Identificar o agente junto à população;
- Facilitar o acesso aos imóveis;
- Diminuir a não aceitação do trabalho, reduzindo as recusas;



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 21

- Elevar a autoestima do trabalhador;
- Estimular a ligação entre o Servidor e Órgão.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	MACACÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA DIVISÃO DE CONTROLE QUÍMICO	Und	500	R\$140,00	R\$70.000,00
1.2	CAMISAS MASCULINAS E FEMININAS PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS	Und	6450	R\$69,00	R\$445.050,00
1.3	CALÇAS MASCULINAS E FEMININAS PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS	Und	6600	R\$88,00	R\$580.800,00
1.4	COLETE PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS	Und	2150	R\$107,00	R\$230.050,00
1.5	BATA TIPO JALECO LABORATORISTAS E VETERINÁRIOS	Und	150	R\$78,00	R\$11.700,00
1.6	BOLSAS TIPO MOCHILA PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS	Und	2200	R\$105,00	R\$231.000,00
1.7	MANGAS PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS	Par	2200	R\$48,00	R\$105.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$1.674.200,00

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2.1	CALÇAS MASCULINAS E FEMININAS PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UND	6240	R\$86,00	R\$536.640,00

EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 22

2.2	CAMISAS PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MANGA LONGA	UND	3120	R\$54,00	R\$168.480,00
2.3	CAMISAS PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MANGA CURTA	UND	3120	R\$50,00	R\$156.000,00
2.4	COLETE PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UND	3120	R\$110,00	R\$343.200,00
2.5	BOLSAS TIPO MOCHILA PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UND	3120	R\$105,00	R\$327.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 1.531.920,00
<b>LOTE 03</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	BOTAS PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PAR	3120	R\$152,00	R\$ 474.240,00
3.2	BOTAS PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS	PAR	2200	R\$152,00	R\$ 334.400,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				R\$ 808.640,00	

<b>LOTE 04</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	BONÉ PARA OS PROFISSIONAIS DA DIVISÃO DE CONTROLE QUÍMICO	Und	150	R\$30,00	R\$ 4.500,00
4.2	BONÉ PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UND	3120	R\$38,00	R\$118.560,00

EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 23

<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	R\$ 123.060,00
----------------------------	----------------

LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5.1	CINTO DE NYLON PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS	UND	5320	R\$17,00	R\$ 90.440,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 90.440,00</b>

LOTE 06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6.1	BONÉ TIPO ÁRABE PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS	UNID	2050	<b>R\$ 38,00</b>	<b>R\$ 77.900,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 77.900,00</b>

<b>VALOR TOTAL DO PREGÃO</b>	<b>R\$ 4.306.160,00</b>
------------------------------	-------------------------

#### 4.1. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

**OBJETO:** CONTRATAR EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DO **CONTROLE DE ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 24

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

01	<p><b><u>MACACÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA DIVISÃO DE CONTROLE QUÍMICO</u></b></p> <div style="text-align: center;">  </div> <p><b>Descrição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Macacão com gola esporte, manga longa com punho tipo reto canhão, um bolso superior do lado esquerdo, dois bolsos frontais na altura da cintura, sobrepostos modelo wester, um de cada lado, dois bolsos sextavados sobrepostos no traseiro;</li> <li>– Costas com pala dupla contendo acolchoado tipo metalassê iniciando dos ombros até o final da pala;</li> <li>– Faixa de cós envolvendo toda a estrutura da cintura com elástico apenas na parte traseira;</li> <li>– zíper de nylon reforçado, da parte frontal do gancho até próximo à gola, coberto pelo mesmo tecido.</li> </ul> <p><b>Logotipos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Bolso superior esquerdo: bordado centralizado, conforme imagem, cores padrão.</li> <li>– Costas: silk centralizado conforme imagem, cores padrão.</li> </ul> <p><b>Costuras:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Máquina de fechamento 3 agulhas paralelas nas junções dos ombros, fixação das mangas, fechamento laterais e entre pernas.</li> <li>– Máquina 2 agulhas com desligamento, na fixação dos bolsos.</li> <li>– Máquina reta nas bainhas, gola e zíper.</li> <li>– Máquina overlock nas partes desfiantes do tecido.</li> <li>– Máquina de cós para fixação de faixa de cós.</li> </ul>	UND	500
----	--	-----	-----

EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 25

<p>– Máquina de travete nos pontos vulneráveis dos bolsos e fim de ações.</p> <p><b>Aviamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos;</li><li>– Linha 180 e filamento para o overlock;</li><li>– Zíper em nylon reforçado, na cor do tecido, correspondente ao tamanho da peça.</li><li>– Elástico de 40mm de largura para nós traseiro.</li></ul> <p><b>Etiquetas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Etiqueta de “Garantia Total” com identificação do fabricante do tecido e da Confecção; etiqueta com nome e composição do tecido e instruções de lavagem, Identificação do tamanho da peça. Conforme CONMETRO resolução 2.</li></ul> <p><b>Embalagem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível).</li><li>– Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.</li></ul> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b></p> <p><b>EXIGÊNCIAS DO TECIDO:</b> O tecido deve oferecer fator de proteção solar de no mínimo 50UPF. A confecção vencedora deverá apresentar juntamente com as peças piloto, Laudo do UPF do tecido, conforme norma AS/NZS4399:1996 emitido pelo SENAI/CETIQT ou laboratório credenciado junto ao governo. Deverá apresentar também carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos.</p> <p><b><u>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:</u></b></p> <p>COR PANTONE: 193952TC azul royal</p>		
--	--	--



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 26

DADOS FÍSICOS			
% ALGODÃO	100,00	AATCC-20 e 20A	
TÍTULO URDUME	Ne 18,00	ASTM D 1059	
TÍTULO TRAMA	Ne 9,50	ASTM D 1059	
FIOS POR CM	39,63	-	
BATIDAS POR CM	18,90	-	
LIGAMENTO	Sarja 3/1 Esquerda	NBR 12546	
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,62 m	NBR 10589	
PESO (+ / - 5%)	260 g/m <sup>2</sup>	ISO 3801	
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	53.00 kgf	ASTM D5034 GRAB	
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	45.50 kgf	ASTM D5034 GRAB	
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	2.70 kgf	ASTM D2261 TONGUE	
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	2.00 kgf	ASTM D2261 TONGUE	
FATO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA Valor mínimo	50+ UPF	AS/NZS 4399	
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO			
Lavagem Caseira 135 (após 5 ciclos)	AATCC	Trama	Máximo de 1,5%
		Urdume	Máximo de 4%
Lavagem Industrial 96 (após 5 ciclos)	AATCC	Trama	Máximo de 3%
		Urdume	Máximo de 7%

EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 27

04	<b>BONE PARA OS PROFISSIONAIS PARA A DIVISÃO DE CONTROLE QUÍMICO</b>	UND	150
<div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;">    </div> <p><b>Descrição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Boné composto em sua copa por cinco partes, conforme imagem, totalmente entretelado interiormente por entretela na cor preta, unidas por costuras duplas e reforçadas por fita interna na cor preta com 15mm de largura;</li> <li>– Regulador traseiro em plástico, na cor preto, unido à copa através de costura reforçada por fita na cor preta com 15mm (neste caso dobrada, em forma de viés) formando uma meia-lua para ventilação.</li> <li>– Aba em plástico resistente, apropriado para boné, recoberto pelo mesmo tecido da copa, costurado à copa. Acabamento interno com fita na cor preta de 25mm circulando as extremidades da copa e aba já montada. Botão recoberto por tecido na cor preta, aplicado ao centro superior do boné, na junção das costuras.</li> </ul> <p><b>Logotipos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Na parte frontal do boné, em pintura centralizado, conforme imagem, nas cores padrão;</li> </ul> <p><b>Costuras:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Máquina reta de duas agulhas para fixar recorte da copa (cúpula);</li> <li>– Máquina reta de uma agulha para fixar suador, aba e bainha;</li> <li>– Máquina reta rebate largo: pregar tampas;</li> </ul> <p><b>Pontos por Centímetro:</b> 3,0 a 3,5 em todas as costuras.</p> <p><b>Aviamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões;</li> <li>– Linha 180 e filamento para o overlock;</li> <li>– Aba em plástico resistente padrão para boné;</li> <li>– Regulador de plástico na cor preto, padrão para boné;</li> <li>– Botão padrão para boné sendo recoberto por tecido preto;</li> </ul> <p><b>Etiquetas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Etiqueta de “Garantia Total” com identificação do fabricante do tecido e da Confecção;</li> <li>– Etiqueta com nome e composição do tecido e instruções de lavagem, Identificação do tamanho da peça. Conforme CONMETRO resolução 2.</li> </ul> <p><b>Embalagem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível).</li> <li>– Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.</li> </ul> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> <b>EXIGÊNCIAS DO TECIDO:</b> O tecido deve oferecer fator de proteção solar de no mínimo 50UPF. A confecção vencedora deverá apresentar juntamente com as peças piloto, Laudo do UPF do tecido, conforme norma AS/NZS4399:1996, emitido pelo SENAI/CETIQT ou laboratório credenciado junto ao governo. Deverá apresentar também carta de garantia do fornecedor do</p>			

EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 28

tecido atestando a autenticidade dos dados físicos.


**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:**

COR PANTONE: COR PANTONE: 193952TC azul royal

DADOS FÍSICOS		
% ALGODÃO	100,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 18,00	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 9,50	ASTM D 1059
FIOS POR CM	39,63	-
BATIDAS POR CM	18,90	-
LIGAMENTO	Sarja 3/1 Esquerda	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,62 m	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	260 g/m <sup>2</sup>	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	53.00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	45.50 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	2.70 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	2.00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
FATO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA Valor mínimo	50+ UPF	AS/NZS 4399
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Lavagem Caseira 135 (após 5 ciclos)	AATCC Trama	Máximo de 1,5%
	AATCC Urdume	Máximo de 4%
Lavagem Industrial 96 (após 5 ciclos)	AATCC Trama	Máximo de 3%
	AATCC Urdume	Máximo de 7%

EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

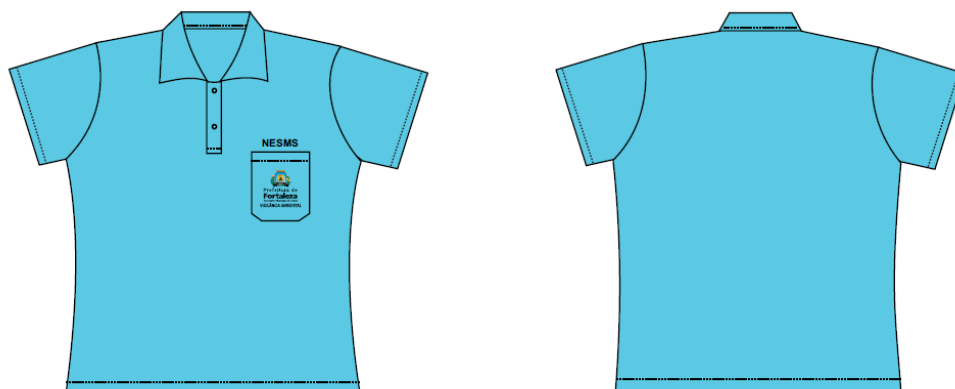
FL. | 29

01	<b>CAMISAS MASCULINAS E FEMININAS PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS</b>	UND	6450
			



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 30



**Descrição:**

- Masculino:
  - Camisa estilo polo, gola esporte, abertura frontal parcial com vista de 2 botões com os caseados do lado esquerdo, mangas curtas sem punhos, costas em tecido único.
  - Gola no mesmo tecido. Um bolso sextavado, superior, do lado esquerdo.
- Feminino:
  - Blusa estilo polo, levemente acinturada, gola esporte, abertura frontal parcial com vista de 2 botões com os caseados do lado direito, mangas curtas baby look sem punhos, costas em tecido único.
  - Gola no mesmo tecido. Um bolso sextavado, superior, do lado esquerdo.

**Logotipos:**

- Bolso superior esquerdo: bordado centralizado, conforme imagem, nas cores padrão.
- Sendo que nas camisas de cor Azul será acrescentado o nome NESMS bordado acima do bolso, na cor preta.

**Costuras:**

- Máquina reta 1 agulha ponto fixo: Para fixação da gola e suador (viés no acabamento interno da gola), vista, bainhas e barra. E para pesponto com largura de 4mm, no rebatimento da gola e suador (viés no acabamento interno da gola);
- Em máquina interlock bitola mínima 7mm para fechamento das ilhargas, mangas e ombros;
- Máquina de travete para cantos superiores do bolso e final da abertura frente;
- Máquina de overlock para as partes desfiantes do tecido;
- Máquina de caseado reto, na vertical, com 18mm de comprimento.

**Pontos por Centímetro:** 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

**Aviamentos:**

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões;
- Linha 180 e filamento para o overlock.
- Botão perolizado de 4 furos 13 ou 14mm da cor do tecido.
- Gola mesmo tecido da camisa.

**Etiquetas:**

- Etiqueta de “Garantia Total” com identificação do fabricante do tecido e da Confecção; etiqueta com nome e composição do tecido e instruções de lavagem, Identificação do tamanho da peça. Conforme CONMETRO resolução 2.

**Embalagem:**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 31

**OBSERVAÇÕES:**

**EXIGÊNCIAS DO TECIDO:** O tecido deve oferecer acabamento antidor fator de proteção solar de no mínimo 15UPF. A confecção vencedora deverá apresentar juntamente com as peças piloto, Laudo do UPF do tecido, conforme norma AS/NZS4399:1996 e laudo do antidor, emitido pelo SENAI/CETIQT ou laboratório credenciado junto ao governo. Deverá apresentar também carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos.

**DADOS FÍSICOS DO TECIDO:**

COR PANTONE: 164031TC AZUL CLARO

COR PANTONE: 195914TC VERDE

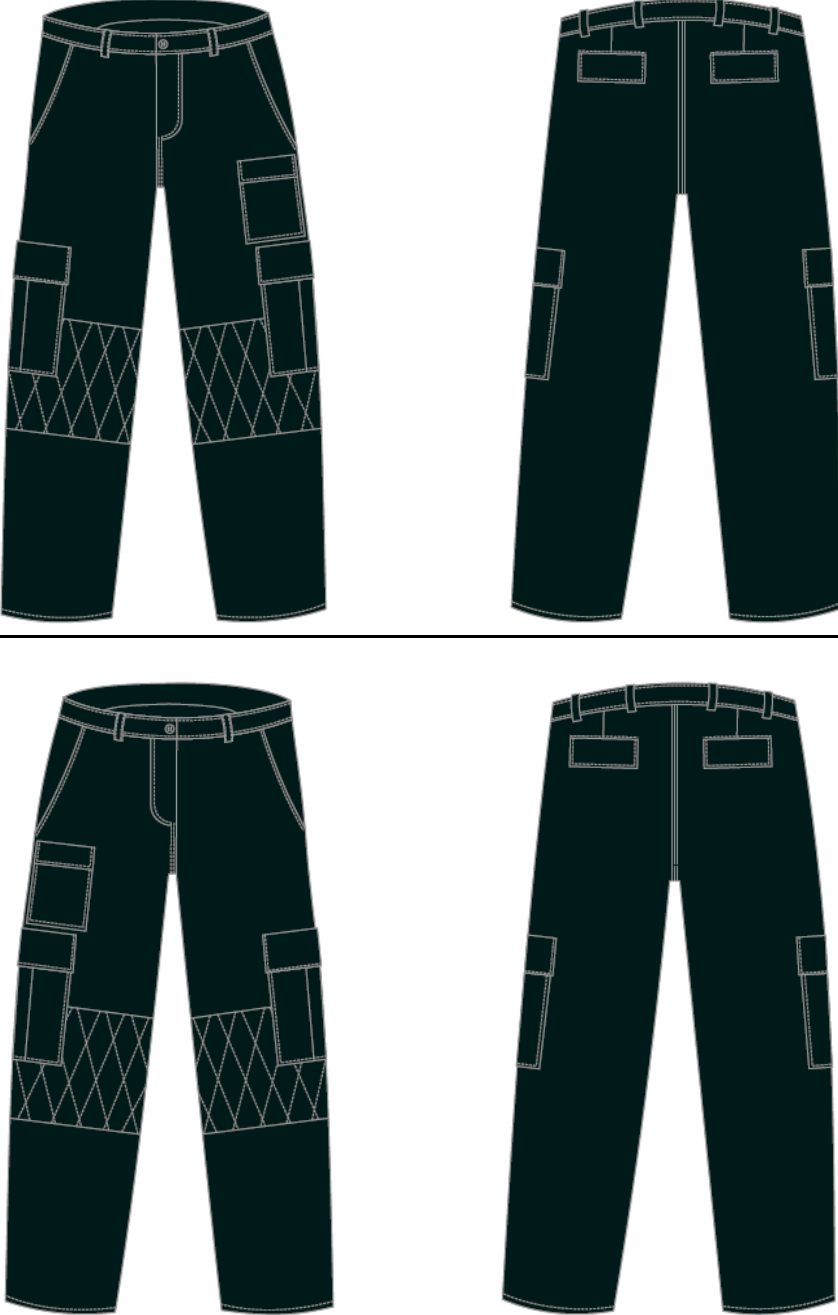
% ALGODÃO	100,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 30.00	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 20.50	ASTM D 1059
FIOS POR CM	42,20	-
BATIDAS POR CM	21,00	-
LIGAMENTO	Maquetado	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1.62 m	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	165 g/m <sup>2</sup>	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	16.00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	30.00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	3.00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	1.60 kgf	ASTM D2261 TONGUE
FATO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA Valor mínimo	15 UPF	AS/NZS 4399

**CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO**

Lavagem Caseira 135 (após 5 ciclos)	AATCC	Trama	Máximo de 3%
		Urdume	Máximo de 3%
Lavagem Industrial 96 (após 5 ciclos)	AATCC	Trama	Máximo de 4%
		Urdume	Máximo de 7%

EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 32

01	<b>CALÇAS MASCULINAS E FEMININAS PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS</b>	UND	6600
			
<b>Descrição:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Masculino</li></ul>			



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 33

- Calça masculina social, cintura com cós total medindo 40mm de largura, contendo 6 passantes de 25mm largura x 60mm comprimento, sendo 2 frontais e 4 traseiros, a parte inferior dos passantes devem ser embutidos no cós, braguilha com zíper de nylon na cor do tecido, com abertura para o lado direito de quem veste, botão transparente na ponta direita do cós;
- Bolsos no total de 7 unidades, sendo 2 bolsos tipo faca na frente, com abertura de 160mm, 2 bolsos nas laterais das pernas, iniciando a 340mm abaixo da parte inferior do cós, medindo 180mm de largura x 200mm de altura, sendo que no centro de cada bolso há uma prega fêmea de 15mm de profundidade e com fole de 25mm nas laterais, tampas dos bolsos medindo 180mm de comprimento x 65mm de altura em forma retangular, fechamento por velcro na cor do tecido medindo 120mm de comprimento x 20mm de largura;
- 1 bolso extra, acima do bolso lateral esquerdo de quem veste, chapado, tamanho 110mm de largura x 140mm de altura, com tampa medindo 110mm comprimento x 50mm de altura em forma retangular, fechamento por velcro na cor do tecido medindo 80mm de comprimento x 20mm de largura;
- 2 bolsos traseiro tipo verdugo, com borda de 10mm, tampas medindo 120mm comprimento x 50mm altura em forma retangular, fechado por velcro na cor do tecido medindo 80mm de comprimento x 20mm de largura;
- Umapence traseira centralizado no verdugo; reforço interno nos joelhos, iniciando a 240mm abaixo do gancho frontal, tomando toda a largura da perna e com altura de 200mm, reforçado com costuras metalasse, c/distância de 40mm entre as costuras, bainha feita.
- Feminino
  - Calça feminina social, cintura com cós total medindo 40mm de largura, contendo 6 passantes de 25mm largura x 60mm comprimento, sendo 2 frontais e 4 traseiros, a parte inferior dos passantes devem ser embutidos no cós, braguilha com zíper de nylon na cor do tecido, com abertura para o lado esquerdo de quem veste, botão transparente na ponta esquerda do cós;
  - Bolsos no total de 7 unidades, sendo 2 bolsos tipo faca na frente, com abertura de 150mm, 2 bolsos nas laterais das pernas, iniciando a 340mm abaixo da parte inferior do cós, medindo 180mm de largura x 200mm de altura, sendo que no centro de cada bolso há uma prega fêmea de 15mm de profundidade e com fole de c/25mm nas laterais, tampas dos bolsos medindo 180mm de comprimento x 65mm de altura em forma retangular, fechamento por velcro na cor do tecido medindo 120mm de comprimento x 20mm de largura;
  - 1 bolso extra, acima do bolso lateral direito de quem veste, chapado, tamanho 110mm de largura x 140mm de altura, com tampa medindo 110mm comprimento x 50mm de altura em forma retangular, fechamento por velcro na cor do tecido medindo 80mm de comprimento x 20mm de largura;
  - 2 bolsos traseiro tipo verdugo, com borda de 10mm, tampas medindo 120mm comprimento x 50mm altura em forma retangular, fechado por velcro na cor do tecido medindo 80mm de comprimento x 20mm de largura; uma pence traseira centralizado no verdugo;
  - Reforço interno nos joelhos, iniciando a 240mm abaixo do gancho frontal, tomando toda a largura da perna e com altura de 200mm, reforçado com costuras metalasse, c/distância de 40mm entre as costuras, bainha feita.

EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 34

**Costuras:**

- Interlock bitola larga: fundilho, laterais e entre pernas;
- Interlock bitola estreita: forro dos bolsos;
- Máquina de 2 agulhas: braguilha, ganchos, bainha dos bolsos tipo faca, pregar tampas e bolsos, rebater tampas, formar fole, pregar reforço;
- Máquina de cós: p/fixar o cós com um rebate em cada extremidade;
- Travetes: passantes na parte superior e inferior, braguilha, tampas, bolsos e abertura do bolso faca nas duas extremidades;
- Máquina de overlock para as partes desfiantes do tecido;
- Máquina de caseado reto, na horizontal, com 25mm de comprimento.

**Pontos por Centímetro:** 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

**Aviamentos:**

- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões;
- Linha 180 e filamento para o overlock.
- Botão perolizado de 4 furos 13 ou 14 mm de cor transparente.
- Ziper de nylon na cor do tecido.
- Velcro (fecho de contato) de 20mm largura na cor do tecido.

**Etiquetas:**

- Etiqueta “Garantia Total” com identificação do fabricante tecido e da Confecção;
- Etiqueta com nome e composição do tecido e instruções de lavagem, Identificação do tamanho da peça. Conforme CONMETRO resolução 2.

**Embalagem:**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

**OBSERVAÇÕES:**

**EXIGÊNCIAS DO TECIDO:** O tecido deve oferecer proteção solar de no mínimo UPF 50+. A confecção vencedora deverá apresentar juntamente com as peças piloto, Laudo do UPF do tecido, conforme norma AS/NZS4399: emitido pelo SENAI/CETIQT ou laboratório credenciado junto ao governo. Deverá apresentar também carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:**

COR PANTONE: 195004TC Verde



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016



FL. | 35

DADOS FÍSICOS			
% ALGODÃO	67,00	AATCC-20 e 20A	
% POLIÉSTER	33,00	AATCC-20 e 20A	
TÍTULO URDUME	Ne 20,50 67% Poliéster /33% Algodão Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059	
TÍTULO TRAMA	Ne 9,50 67% Algodão / 33% Poliéster Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059	
FIOS POR CM	35,27	-	
BATIDAS POR CM	16,60	-	
LIGAMENTO	Sarja 3/1 Esquerda	NBR 12546	
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,60m	NBR 10589	
PESO (+ / - 5%)	245,00	ISO 3801	
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	36.00 kgf	ASTM D5034 GRAB	
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	46.50 kgf	ASTM D5034 GRAB	
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	1.80 kgf	ASTM D2261 TONGUE	
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	1.80 kgf	ASTM D2261 TONGUE	
FATO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA Valor mínimo	50+ UPF	AS/NZS 4399	
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO			
Lavagem Caseira 135 (após 5 ciclos)	AATCC	Trama	Máximo de 3%
		Urdume	Máximo de 3%
Lavagem Industrial 96 (após 5 ciclos)	AATCC	Trama	Máximo de 3%
		Urdume	Máximo de 7%



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 36

01	<b>COLETE PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS</b>	UND	2150
<div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;">   </div> <p><b>Descrição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Colete unissex, decote em “V”, abertura total fechada por zipper destacável na cor do tecido, acabamento por revel, sem mangas, com acabamento lateral das cavas embutido;</li> <li>- 4 bolsos com fole de 40mm nas laterais e fundo, sendo 2 bolsos superiores quadrado, medindo 135mm x 135mm, com tampas medindo 140mm de comprimento x 60mm de altura em forma retangular, fechado por velcro medindo 80mm comprimento x 20mm de altura;</li> <li>- 2 bolsos inferiores, medindo 185mm de largura x 195mm de altura, com tampas medindo 185mm de largura x 60mm de altura em forma retangular, fechado por velcro medindo 120mm de comprimento x 20mm de altura;</li> <li>- Bainha reta de 1cm.</li> <li>- Acima do bolso superior direito deve constar velcro “femea” na cor do tecido sendo 20mm x 135mm.</li> </ul> <p><b>Logotipos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acima do bolso superior esquerdo: em bordado centralizado, conforme imagem, nas cores padrão;</li> <li>- Nas costas, parte superior, centralizado, em pintura, conforme imagem, em cores padrão.</li> <li>- Tarjeta de identificação, no mesmo tecido e cor do colete, com bordado na cor preto o nome “AGENTE DE ENDEMIAS” ou “SUPERVISOR” ou ainda de acordo com a solicitação do órgão requisitante; costurado em velcro “macho” na cor do tecido.</li> </ul> <p><b>Costuras:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Máquinainterlock bitola estreita: ombros e laterais;</li> <li>- Maquina reta rebate estreito: ombros, tampas, formar fole, pregar bolsos, acabamento das mangas nas duas extremidades, acabamento da gola “V” “;</li> </ul>			

EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 37

- Máquina reta rebate largo: pregar tampas e rebater zipper;
- Máquina de chuleado: acabamento das mangas, tampas, revel, acabamento da gola “V”;
- Máquina de travete: bolsos e tampas.

**Pontos por Centímetro:** 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

**Aviamentos:**

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões;
- Linha 180 e filamento para o overlock.
- Ziper de Nylon destacável na cor do tecido.
- Velcro (fecho de contato) de 20mm largura na cor do tecido.

**Etiquetas:**

- Etiqueta de “Garantia Total” com identificação do fabricante do tecido e da Confeção;
- Etiqueta com nome e composição do tecido e instruções de lavagem, Identificação do tamanho da peça. Conforme CONMETRO resolução 2.

**Embalagem:**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

**OBSERVAÇÕES:**

**EXIGÊNCIAS DO TECIDO:** O tecido deve oferecer fator de proteção solar de no mínimo 50UPF. A confecção vencedora deverá apresentar juntamente com as peças piloto, Laudo do UPF do tecido, conforme norma AS/NZS4399:1996 e laudo do antiodor, emitido pelo SENAI/CETIQT ou laboratório credenciado junto ao governo. Deverá apresentar também carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:**

COR PANTONE: 184005TC cinza



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 38

DADOS FÍSICOS		
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20A
% POLIÉSTER	67,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20.00 67% Poliéster / 33% Algodão <b>Contém Poliéster Reciclado</b>	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 16.40 67% Poliéster / 33% Algodão <b>Contém Poliéster Reciclado</b>	ASTM D 1059
FIOS POR CM	41,51	-
BATIDAS POR CM	17,50	-
LIGAMENTO	Sarja 2/1 Esquerda	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1.61 m	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	221 g/m <sup>2</sup>	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	35,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	90,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	2,00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	2,50 kgf	ASTM D2261 TONGUE
FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR Valor mínimo	50+ UPF	AS/NZS 4399:1996
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 7%

EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 39

07	<b>BONÉ TIPO ÁRABE PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS</b>	UND	2050
<div data-bbox="178 533 938 878" data-label="Image"> </div> <p data-bbox="162 900 300 931"><b>Descrição:</b></p> <ul data-bbox="210 949 1324 1742" style="list-style-type: none"> <li>- Boné composto em sua copa por cinco partes, conforme imagem, totalmente entretelado interiormente por entretela na cor preta, unidas por costuras duplas e reforçadas por fita interna na cor preta com 15mm de largura;</li> <li>- Regulador traseiro em plástico, na cor preto, unido à copa através de costura reforçada por fita na cor preta com 15mm (neste caso dobrada, em forma de viés) formando uma meia-lua para ventilação. Aba em plástico resistente, apropriado para boné, recoberto pelo mesmo tecido da copa, costurado à copa. Acabamento interno com fita na cor preta de 25mm circulando as extremidades da copa e aba já montada. Botão recoberto por tecido na cor preta, aplicado ao centro superior do boné, na junção das costuras.</li> <li>- Será aplicado através de costura três velcro tipo fêmea de 20mm x 40mm, na dor do tecido, na forma vertical, sendo um centralizado acima do regulador traseiro e dois ao fim de cada lado da aba central.</li> <li>- Saiote de proteção para o pescoço do usuário, removível, confeccionado no mesmo tecido e cor do boné, sendo sua parte superior com largura de 410mm x inferior com largura de 550mm x altura 250mm.com bainha larga em sua parte superior de 35mm e bainha simples nas demais extremidades.</li> <li>- Será aplicado através de costura três velcro tipo macho de 20mm x 40mm, na cor do tecido, na forma vertical, sendo um centralizado e os outros dois em sua extremidade, de forma a ser conectado uniformemente ao boné;</li> <li>- Será aplicado através de costura velcro tipo macho de 20mm x 40mm, na cor do tecido, na forma vertical na extremidade inferior direita de quem veste e o mesmo velcro sendo tipo femea na outra extremidade, de forma que possam ser conectados abaixo do pescoço do usuário.</li> </ul> <p data-bbox="162 1760 300 1792"><b>Logotipos:</b></p> <ul data-bbox="210 1809 1302 1841" style="list-style-type: none"> <li>- Na parte frontal do boné, em pintura centralizado, conforme imagem, nas cores padrão;</li> </ul> <p data-bbox="162 1859 300 1890"><b>Costuras:</b></p> <ul data-bbox="210 1908 1043 1980" style="list-style-type: none"> <li>- Máquina reta de duas agulhas para fixar recorte da copa (cúpula);</li> <li>- Máquina reta de uma agulha para fixar suador, aba e bainha;</li> </ul>			



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 40

- Máquina reta rebate largo: pregar tampas;
- Máquina de overlock para partes desfiastes do tecido;

**Pontos por Centímetro:** 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

**Aviamentos:**

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões;
- Linha 180 e filamento para o overlock;
- Velcro (fecho de contato) de 20mm largura na cor do tecido;
- Aba em plástico resistente padrão para boné;
- Regulador de plástico na cor preto, padrão para boné;
- Botão padrão para boné sendo recoberto por tecido preto;

**Etiquetas:**

- Etiqueta de “Garantia Total” com identificação do fabricante do tecido e da Confecção; etiqueta com nome e composição do tecido e instruções de lavagem, Identificação do tamanho da peça. Conforme CONMETRO resolução 2.

**Embalagem:**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

**OBSERVAÇÕES:**

**EXIGÊNCIAS DO TECIDO:** O tecido deve oferecer acabamento antidor fator de proteção solar de no mínimo 15UPF. A confecção vencedora deverá apresentar juntamente com as peças piloto, Laudo do UPF do tecido, conforme norma AS/NZS4399:1996 e laudo do antidor, emitido pelo SENAI/CETIQT ou laboratório credenciado junto ao governo. Deverá apresentar também carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:**

COR PANTONE: COR PANTONE: 184005TC cinza



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016


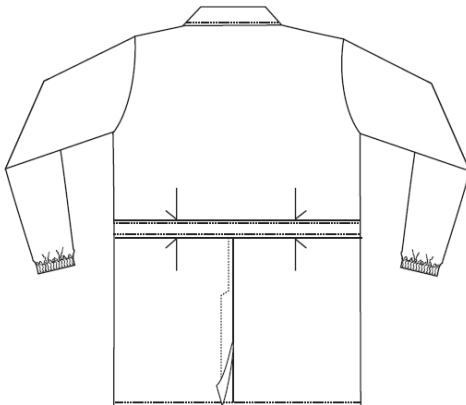
FL. | 41

DADOS FÍSICOS		
% ALGODÃO	33,00	AATCC-20 e 20A
% POLIÉSTER	67,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20.00 67% Poliéster / 33% Algodão Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 16.40 67% Poliéster / 33% Algodão Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
FIOS POR CM	41,51	-
BATIDAS POR CM	17,50	-
LIGAMENTO	Sarja 2/1 Esquerda	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1.61 m	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	221 g/m <sup>2</sup>	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	35,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	90,00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	2,00 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	2,50 kgf	ASTM D2261 TONGUE
FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR Valor mínimo	50+ UPF	AS/NZS 4399:1996
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 7%



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 42

01	<b>BATA TIPO JALECO LABORATORISTAS E VETERINÁRIOS(ID - 89567)</b>	UND	150
<div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;">   </div> <p><b>Descrição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– JALECO com gola esporte, abertura na frente fechado por cinco botões na cor do tecido (tendo um botão interno de reserva), mangas longas punhos retos com elástico;</li> <li>– Costas com cinto na altura da cintura, duas pregas distribuídas uniformemente com 15mm de profundidade; ao centro do cinto, na parte inferior, abertura tipo fenda que permita mobilidade com no mínimo 250mm de abertura; um bolso do lado esquerdo superior frontal com aplicação de logomarca, contornando em pesponto duplo com linha da mesma cor do tecido.</li> </ul> <p><b>Logotipos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Bolso superior esquerdo: bordado centralizado, conforme imagem, nas cores padrão.</li> </ul> <p><b>Costuras:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Máquina de interlock bitola mínima 7mm para fechamento das ilhargas, ombros, mangas (fixação e fechamento), união das costas;</li> <li>– Máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso, cinto traseiro, aberturas laterais e traseira, bainhas e barra;</li> <li>– Máquina de travetes nas extremidades das aberturas do bolso;</li> <li>– Máquina de caseado reto de 16mm de comprimento;</li> <li>– Máquina de overlock nas partes desfiantes do tecido.</li> </ul> <p><b>Pontos por Centímetro:</b> 3,0 a 3,5 em todas as costuras.</p> <p><b>Aviamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões;</li> <li>– Linha 180 e filamento para o overlock;</li> </ul>			

EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 43

- Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13mm da cor do tecido.
- Elástico de 15mm para os punhos.

**Etiquetas:**

- Etiqueta de “Garantia Total” com identificação do fabricante do tecido e da Confecção; etiqueta com nome e composição do tecido e instruções de lavagem, Identificação do tamanho da peça. Conforme CONMETRO resolução 2.

**Embalagem:**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

**OBSERVAÇÕES:**

**EXIGÊNCIAS DO TECIDO:** O tecido deve oferecer acabamento fator de proteção solar de no mínimo 15UPF. A confecção vencedora deverá apresentar juntamente com as peças piloto, Laudo do UPF do tecido, conforme norma AS/NZS4399:1996 e laudo do antiodor, emitido pelo SENAI/CETIQT ou laboratório credenciado junto ao governo. Deverá apresentar também carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:**

COR PANTONE: 110601TC branco



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 44


% POLIÉSTER	100,00	AATCC-20 e 20A	
TÍTULO URDUME	Ne 15,25 Filamento	ASTM D 1059	
TÍTULO TRAMA	Ne 15,33 Filamento	ASTM D 1059	
FIOS POR CM	23,50	-	
BATIDAS POR CM	22,00		
LIGAMENTO	Tela	NBR 12546	
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,50m	NBR 10589	
PESO (+ / - 5%)	185 g/m <sup>2</sup>	ISO 3801	
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	84,00 kgf	ASTM D5034 GRAB	
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	85,60 kgf	ASTM D5034 GRAB	
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	4,00 kgf	ASTM D2261 TONGUE	
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	4,00 kgf	ASTM D2261 TONGUE	
FATO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA Valor mínimo	40 UPF	AS/NZS 4399	
<b>CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO</b>			
Lavagem Caseira	AATCC	Trama	Máximo de 3%
135 (após 3 ciclos)		Urdume	Máximo de 3%

05	CINTO DE NYLON PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS	UND	2200
			
<p><b>Descrição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Confeccionado em correia de nylon de forma plana, na cor verde (aproximado ao verde da calça), tendo no mínimo 900 mm e no máximo 1400 mm de comprimento (conforme</li> </ul>			



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 45

	tamanho da calça), com 35 mm de largura e 2,5 mm de espessura, com fivela (de rolete) e ponteira prateadas.		
01	<p>BOLSAS TIPO MOCHILA PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS</p>  <p><b>Descrição</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Mochila confeccionada em lona de algodão na cor caqui, fios retorcidos, compacta, textura homogênea, impermeável, caqui, nas dimensões de 320mm de Largura x 470mm de Altura x 120mm de Profundidade, apresentando duas aberturas no seu corpo e um bolso frontal com zíper e cursor reforçado de 8mm na cor preta, 2 bolsos laterais, 2 alças traseiras com ajuste e fecho de engate e uma alça de mão na parte superior.</li> </ul> <p><b>Especificação:</b> <b>Bolso Frontal:</b></p>	UND	2200



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 46

- Um bolso frontal com abertura centralizada a 310mm do fundo, em zíper reforçado metálico de 8mm na cor preta com 230mm de comprimento e 1 cursor metálico reforçado de 8mm na cor preta.

**Bolsos Laterais:**

- Dois bolsos laterais no mesmo material, medindo 120mm de largura por 175mm de altura, acabados por um viés de algodão de 25mm na cor caqui.

**Abertura 1:**

- Após o bolso frontal e a 230mm do fundo, uma abertura na parte superior em zíper reforçado metálico de 8mm na cor preta, medindo 640mm de comprimento e contendo 2 cursores metálicos reforçados de 8mm na cor preta.
- Dentro dessa abertura, deverá conter 4 compartimentos de plástico transparente de 0,6mm de espessura, sendo dois bolsos com 110mm de abertura e 125mm de altura, separados por 2 aberturas para caneta, cada uma com 20mm de abertura.
- Compartimentos acabados por um viés de algodão de 25mm na cor caqui.

**Abertura 2:**

- Nas costas e a 270mm do fundo, uma segunda abertura na parte superior em reforçado metálico de 8mm na cor preta, medindo 540mm de comprimento e contendo 2 cursores metálicos reforçados de 8mm na cor preta.

**Alças Costas:**

- Duas alças do mesmo tecido com comprimento de 420mm e largura inicial de 80mm e final de 60mm, saindo de uma costura embutida na abertura traseira e acabadas por um viés de algodão de 25mm na cor caqui.
- A 70mm do fim da alça, deverá ser pregada em formato de “X” uma fita reforçada de algodão de 25mm de largura na cor caqui com extensão de 50mm servindo de gancho para a parte fêmea da fivela de engate fabricada em Poliacetal de 25mm na cor preta.
- Presa à parte macho da fivela de engate fabricada em Poliacetal de 25mm na cor preta, uma fita reforçada de algodão de 25mm de largura na cor caqui com comprimento de 420mm, costurada, fixa e embutida em um pedaço de lona em dobra dupla em formato de triângulo, este fixo e embutido entre a costura da parte inferior traseira dos bolsos laterais e a parte traseira da mochila.

**Alça Para Mão:**

- Na parte superior da mochila, entre as duas aberturas e centralizado, uma fita de nylon dupla média reforçada de 25mm na cor preta com extensão total de 230mm, fixa e embutida na lona e com uma costura em formato de “X” nas extremidades com 25mm de comprimento.

**Logomarca:**

- Serigrafia em policromia em formato horizontal do Brasão da Prefeitura de Fortaleza (Secretaria Municipal da Saúde) na parte frontal começando a 40mm da abertura do bolso frontal, centralizada, nas dimensões de 190mm de comprimento x 60mm de altura.
- A 10mm abaixo, de forma centralizada o nome “VIGILÂNCIA AMBIENTAL” com comprimento de 190 mm e altura da letra 15mm.

**Ficha Técnica Tecido E Aviamentos:**

- **Lona:** Lona LF 10 x 1,50 M. Composição 100% algodão. Construção Tela. Peso +- 600GRS m2. Urdume fio 8/2 construção 19,8%. Trama fio 8/2 construção 4,9%. Densidade 16,5 fios/cm Bat. 11,8cm. Largura 1,50. Temperatura 120 Graus. Parafinado RESISTENTE A ÁGUA.
- **Fita alça:** AGT 25x2,2-Cadarço confeccionado com fio 100% algodão massa pura, titulação 8/2, com 25 mm de largura e 2,2 mm de espessura, com 132 fios de urdume e 1 fio na trama, armação tela 3x1 batidas 7.2 e gramatura 1.112kg por metro quadrado.
- **Viés do acabamento:** AGT 25x1,0-Cadarço confeccionado com fio 100% algodão massa pura, titulação 8/2 e 30/2, com 25mm de largura e 1mm de espessura com 48 fio





EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 47

	de urdume e 2 fios trama, armação tela 1x1, batidas 5.4 e gramatura 408gr, por metro quadrado.		
--	--	--	--



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 48

1	MANGAS PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS	Par	2200
<div style="text-align: center;">  </div> <p><b>Descrição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– MANGAS removíveis, para proteção de braços expostos ao sol, tendo no mínimo 60cm de comprimento, confeccionadas em malha apropriada, na cor verde (tom da calça pantone 195004TC Verde), com elástico na extremidade superior, enquanto que na extremidade do punho há um suporte para o dedo polegar.</li> </ul> <p><b>Costuras:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Máquina overlock ponto cadeia para o fechamento e fixação do elástico;</li> <li>– Máquina goleira com duas costuras internas, para rebate do elástico e bainha;</li> <li>– Máquina de travete para o suporte do dedo polegar.</li> </ul> <p><b>Aviamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos;</li> <li>– Linha 180 e filamento para o overlock;</li> <li>– Elástico de 15mm de largura para extremidade superior.</li> </ul> <p><b>Etiquetas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Etiqueta com identificação da Confecção;</li> <li>– Etiqueta com nome e composição do tecido e instruções de lavagem. Conforme CONMETRO resolução 2.</li> </ul> <p><b>Embalagem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível).</li> <li>– Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.</li> </ul> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> <b>EXIGÊNCIAS DO TECIDO:</b> O tecido deve oferecer fator de proteção solar de no mínimo 50UPF. A confecção vencedora deverá apresentar juntamente com as peças piloto, Laudo do UPF do tecido, conforme norma AS/NZS4399:1996 emitido pelo SENAI/CETIQT ou laboratório credenciado junto ao governo. Deverá apresentar também carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:</b> TECIDO MALHA POLIAMIDA COM ELASTANO COR PANTONE: no tom da calça pantone 195004TC Verde</p>			



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 49

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PRODUTO



Artigo:	Código:	40639
	Descrição:	ACQUA SPORT UV
	Linha:	ESPORTIVO

### Dados Técnicos

	Especificação	Tolerância	Composição				
			ALGODÃO	VISCOSE	POLIAMIDA	POLIESTER	ELASTANO
Largura (m):	1,60	-1 a +2cm					
Gramatura (g/m <sup>2</sup> ):	175	+ - 5%			90%		10%
Rendimento (m/kg):	3,57	+ - 5%					
<b>Solidez das cores dos tecidos de malha</b>							
Solidez à Lavagem (NBR 10.597)							
Alteração Dimensional à Lavagem Comprimento* (%):	±6%	-					≥4
Alteração Dimensional à Lavagem largura* (%):	+5%	-	Solidez à Fricção Seco e Úmido (NBR 8432)				Seco ≥ 3-4 Úmido ≥3
Torção à Lavagem (%):	≤5%	-	<b>Peso Aproximado do Rolo (kg)</b>				
15							
<b>Limite aceitável de Qualidade</b>						18 pontos /rolo	

\* Conforme recomendações de uso e lavagem.

EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 50

LOTE 03	BOTAS PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS	UND	2200
			
imagem meramente ilustrativa			
<ul style="list-style-type: none"><li>- Calçado ocupacional para uso profissional, tipo Botina, confeccionada em vaqueta nobuck com acabamento integral, na cor marron, fechamento com cadarço de poliéster com ponteiros resinadas, cano acolchoado com dois gomos para proteção dos tornozelos, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha de conforto em EVA termoconformada com manta de não tecido dublada, biqueira em polipropileno, lingüeta acolchoada, ilhoses de gancho, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal.</li><li>- Deverá ter CA de acordo com as normas ABNT NBR ISO 20344:2008 e 20347:2008.</li><li>- No CA deverá constar: com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA).</li></ul>			



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 51

### CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar 03 (três) amostras de peças superiores – camisa, colete e macacão, (sendo uma tamanho P / uma tamanho M / uma tamanho G), 03 (três) amostras de calças (sendo uma de tamanho 40, uma de tamanho 44 e uma de tamanho 48), (de cada item do lote cotado, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a realização da sessão onde foram declarados os vencedores dos respectivos lotes e serão analisadas por técnicos designados pela titular da SMS, através de portaria, que verificarão a conformidade das amostras com as especificações técnicas constantes no edital e na proposta da empresa, devendo emitir parecer técnico devidamente datado e assinado por quem o emitiu e ratificado pelo titular do órgão.
- Todas as amostras deverão ser entregues acompanhadas de acordo com cada lote, contendo os seus descritivos, folhetos informativos, informação técnica da composição do objeto e outros instrumentos probatórios que atestem que a amostra atende as condições previstas nas especificações técnicas do objeto licitado, contendo ainda, visível na embalagem individual, instruções de lavagem e identificação da peça.
- As amostras deverão ser apresentadas com logotipos / logomarcas da Administração Municipal e conforme descritos nas especificações técnicas.
- As amostras aprovadas ficarão juntadas ao processo, para efeito de comparação, quando da entrega do objeto da licitação.
- Será exigida, junto às amostras, a apresentação do Laudo de comprovação dos dados físicos do tecido, em original ou cópia autenticada, laudo emitido por Laboratório credenciado e reconhecido pelo INMETRO, IPT, e/ou Órgãos Credenciados.
- Todas as peças deverão ter etiquetas, identificando: tecido, confecção e o tamanho ou numeração das mesmas;
- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração ou tamanho visível) e embaladas em caixa de papelão com as devidas identificações;
- A embalagem deverá ser rotulada de acordo com a legislação em vigor;
- A empresa deverá garantir a troca em caso de defeito por fabricação;
- As peças não podem apresentar costuras tortas, rompidas, caídas, remontadas, incompletas, tencionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas;
- A empresa vencedora da Licitação e/ou Pregão Eletrônico, deverá solicitar a CEVAM, quantitativo por numeração e tamanho atualizados das peças;





**EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016**

FL. | 52

**ANEXO extra 1:**

**TABELAS DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS:**

**Peças para vestir superior - masculino** (camisas | jaleco | avental | jaquetas | paletós)

Numeração profissional Numeração P, M, G Numeração 1, 2, 3	Pontos de medida	Tolerância	34	36 PP 1	38	40 P 2	42	44 M 3	46	48 G 4	50	52 GG 5	54	56 EG 6
<b>A</b>	Colarinho camisas sociais	+/- 0,5 cm	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
<b>B</b>	Torax	+/- 1,0 cm	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
	Torax estilo polo (*)	+/- 1,0 cm	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
	Torax - Jaleco   avental	+/- 1,0 cm	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5	67,5	69,5	71,5	73,5
	Torax - Jaquetas   paletós	+/- 1,0 cm	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74
<b>C</b>	Costa (ombro a ombro)	+/- 1,0 cm	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59
	Costa (ombro a ombro) estilo polo (*)	+/- 1,0 cm	40,5	42	43,5	45	46,5	48	49,5	51	52,5	54	55,5	57
	Costa (ombro a ombro) Jaleco   avental	+/- 1,0 cm	43,5	45	46,5	48	49,5	51	52,5	54	55,5	57	58,5	60
<b>C/B</b>	Costas (ombro a ombro) Jaquetas   paletós	+/- 1,0 cm	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59	60,5	62
<b>D</b>	Manga longa sem punho	+/- 1,0 cm	57	58	59	60	61	62	63	64	65	65	65	65
	Manga longa com punho social	+/- 1,0 cm	59	60	61	62	63	64	65	66	67	67	67	67
	Manga longa jaquetas	+/- 1,0 cm	59	60	61	62	63	64	65	66	67	67	67	67
	Manga longa paletós	+/- 1,0 cm	58	59	60	61	62	63	64	65	66	66	66	66
<b>E</b>	Manga curta	+/- 0,5 cm	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	27,5	28
	Manga curta - Jaleco   avental	+/- 0,5 cm	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	27,5	28
<b>F</b>	Contorno de cava	+/- 1,0 cm	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29	30	30,5	31,5	32
	Contorno de cava estilo polo (*)	+/- 1,0 cm	23	23,5	24	24,5	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29,5	30
<b>F/D</b>	Contorno de cava Jaleco   avental   jaquetas   paletós	+/- 1,0 cm	26	26,5	27	27,5	28,5	29	29,5	30,5	31	31,5	32,5	33
<b>G</b>	Comprimento	+/- 1,0 cm	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	81
	Comprimento camisa social com fralda	+/- 1,0 cm	69,5	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	81,5	81,5	81,5	81,5
	Comprimento Jaleco   avental Curto (na altura do entrepeças)	+/- 1,0 cm	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	81	82,5	82,5	82,5	82,5
	Comprimento Jaleco   avental Curto (na metade da coxa)	+/- 1,0 cm	88,5	90	91,5	93	94,5	96	97,5	99	100,5	100,5	100,5	100,5
	Comprimento Jaleco   avental Curto (na altura do joelho)	+/- 1,0 cm	101,5	103	104,5	106	107,5	109	110,5	112	113,5	113,5	113,5	113,5
<b>E/G</b>	Comprimento jaquetas	+/- 1,0 cm	64,5	66	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	76,5	76,5	76,5
	Comprimento Paletós   parkas	+/- 1,0 cm	67,5	69	70,5	72	73,5	75	76,5	78	79,5	79,5	79,5	79,5
<b>H</b>	Raglã - Manga curta	+/- 1,0 cm	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
	Raglã - Manga longa	+/- 1,0 cm	68	69,5	71	72,5	74	75,5	77	78,5	80	80	80	80

**Peças para vestir inferior - feminina**

Numeração profissional Numeração P, M, G Numeração 1, 2, 3	Pontos de medida	Tolerância	34	36 PP 1	38	40 P 2	42	44 M 3	46	48 G 4	50	52 GG 5	54	56 EG 6
<b>A</b>	Cintura com cós	+/- 1,0 cm	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	Cintura com 1/2 elástico no traseiro (medida de cintura esticada)	+/- 1,5 cm	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61
	Cintura com elástico total (medida de cintura esticada)	+/- 1,5 cm	44,5	46,5	48,5	50,5	52,5	54,5	56,5	58,5	60,5	62,5	64,5	66,5
<b>B</b>	Quadril	+/- 1,0 cm	43,5	45,5	47,5	49,5	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5
	Quadril calça social e calça com elástico	+/- 1,0 cm	44,5	46,5	48,5	50,5	52,5	54,5	56,5	58,5	60,5	62,5	64,5	66,5
	Quadril saia sem pregas	+/- 1,0 cm	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
<b>C</b>	BERMUDAS com barra feita (Quando barra não feita, acrescentar 3 cm)	+/- 0,7 cm	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
	CAIÇAS com barra feita (Quando barra não feita, acrescentar 3 cm)	+/- 1,5 cm	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83
	SAIAS - Ilargas sem cós com barra feita (Quando barra não feita, acrescentar 5 cm)	+/- 1,0 cm	54	54,5	55	55,5	56	56,5	57	57,5	58	58,5	59	59
<b>D</b>	BERMUDAS sem cós com barra feita	+/- 0,7 cm	47,5	48	48,5	49	49,5	50	50,5	51	51,5	52	52,5	53
	CAIÇAS sem cós com barra feita (Quando barra não feita, acrescentar 5 cm)	+/- 1,5 cm	101,5	102	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107
<b>E</b>	Coxa	+/- 1,0 cm	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5
	Coxa calça social e calça com elástico	+/- 1,0 cm	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5
<b>F</b>	Gancho dianteiro	+/- 0,5 cm	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5
	Gancho dianteiro para calça com elástico	+/- 0,5 cm	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5
<b>G</b>	Gancho traseiro	+/- 0,5 cm	28,5	29	29,5	30	30,5	31	31,5	32	32,5	33	33,5	34
	Gancho traseiro calça social e calça com elástico	+/- 0,5 cm	30	30,5	31	31,5	32	32,5	33	33,5	34	34,5	35	35,5

**Peças para vestir inferior - masculino**

Numeração profissional Numeração P, M, G	Pontos de medida	Tolerância	34	36 PP 1	38	40 P 2	42	44 M 3	46	48 G 4	50	52 GG 5	54	56 EG 6
<b>A</b>	Cintura com cós	+/- 1,0 cm	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
	Cintura com 1/2 elástico no traseiro (medida de cintura esticada)	+/- 1,5 cm	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61
	Cintura com elástico total (medida de cintura esticada)	+/- 1,5 cm	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
<b>B</b>	Quadril s/ pregas	+/- 1,0 cm	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
	Quadril cintura com elástico	+/- 1,0 cm	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71
<b>C</b>	(Entrepeças) BERMUDAS - c/ barra feita (Quando barra não feita, acrescentar 5 cm para o Social. Para o básico 3 cm)	+/- 0,7 cm	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35
	(Entrepeças) CAIÇAS - c/ barra feita (Quando barra não feita, acrescentar 5 cm para o Social. Para o básico 3 cm)	+/- 1,5 cm	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85
<b>D</b>	(Lateral sem cós) BERMUDAS - s/ cós c/ barra feita (Quando barra não feita, acrescentar 5 cm para o social. Para o básico 3 cm)	+/- 0,7 cm	53,5	54	54,5	55	55,5	56	56,5	57	57,5	58	58,5	59
	(Lateral sem cós) CAIÇAS - s/ cós c/ barra feita ( Quando barra não feita, acrescentar 5 cm para o Social. Para o básico 3 cm)	+/- 1,5 cm	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110
<b>E</b>	Coxa	+/- 1,0 cm	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
	Coxa calça com elástico	+/- 1,0 cm	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
<b>F</b>	Gancho dianteiro	+/- 0,5 cm	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
	Gancho dianteiro calças com elástico	+/- 0,5 cm	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5
<b>G</b>	Gancho traseiro	+/- 0,5 cm	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39,5
	Gancho traseiro calças com elástico	+/- 0,5 cm	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39,5	40	40,5
<b>H</b>	Joelho	+/- 0,5 cm	22	22,5	23,5	24	25	25,5	26	27	27,5	28,5	29	29,5
	Joelho - Calça social e calça com elástico	+/- 0,5 cm	23	23,5	23,5	25	26	26,5	27	27,5	28,5	29,5	30	30,5
<b>I</b>	Barra da Calça	+/- 0,5 cm	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5
	Barra da Calça Social	+/- 0,5 cm	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	29,5	29
	Barra da Bermuda	+/- 0,5 cm	25,5	26	27	27,5	28	29	29,5	30,5	31	31,5	32,5	33

**Peças para vestir superior - feminina** (blusas | jalecos | avental | vestido | blazer | jaquetas)

Numeração profissional Numeração P, M, G Numeração 1, 2, 3	Pontos de medida	Tolerância	34	36 PP 1	38	40 P 2	42	44 M 3	46	48 G 4	50	52 GG 5	54	56 EG 6
<b>A</b>	Colarinho (blusas social c/ pé de gola)	+/- 0,5 cm	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5
<b>B/A</b>	Busto Blusa   vestido   blazer   jaquetas	+/- 1,0 cm	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65
	Busto - Blusa social	+/- 1,0 cm	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64
<b>B</b>	Busto - Jaleco   avental	+/- 1,0 cm	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
<b>C/B</b>	Costas Blusas   vestido   blazer   jaquetas (ombro a ombro)	+/- 1,0 cm	35,5	37	38,5	40	41,5	43	44,5	46	47,5	49	50,5	52
	Costas Blusas   avental (ombro a ombro)	+/- 1,0 cm	36,5	38	39,5	41	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53
<b>C/F</b>	Quadril - Jaleco   avental   vestido blazer   jaquetas	+/- 1,0 cm	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67
<b>D</b>	Manga longa sem punho	+/- 1,0 cm	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	65	65
	Manga longa com punho	+/- 1,0 cm	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	67	67
	Manga 3/4	+/- 1,0 cm	41,5	42,5	43,5	44,5</								



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 53

**ANEXO extra 2:**

**LOGOMARCAS:**



Prefeitura de  
**Fortaleza**  
Secretaria Municipal da Saúde  
**VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

- \* • Frente boné: 97,5mm X 80,6mm
- \* • Bolso Tec. Verde / Tec. Azul Claro/ Peito Colete Cinza – 95,4 mm x 86,2mm
- Bolso do macacão

\* • stas Colete – 198,4 X 84,6mm



Prefeitura de  
**Fortaleza**  
Secretaria Municipal da Saúde  
**VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

\* Peito Camisa Azul Claro - 100 mm X 20 mm

# NESMS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO

- CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.


**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA O LOTE 02	UND	QTD
------	------------------------------	-----	-----



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 54

02	<p><b>ITEM 01 – CALÇAS MASCULINAS E FEMININAS PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b></p>	UND	6240
<div style="text-align: center;">  </div> <p><b>Descrição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Masculino – Calça modelo “Jeans”, com cós total, largura de 45mm, fechado por botão de quatro furos com 10mm de diâmetro, bolsos frontal tipo americano com forro interno em tecido apropriado sendo 100% algodão, sendo que no bolso frontal esquerdo há aplicação de bolso tipo relógio, braguilha com zíper reforçado de aço e cadarço na cor do tecido, costas com pala, passantes para cinto com 13mm de largura e 50mm de comprimento, sendo dois frontal alinhados com a abertura superior do bolso e três traseiros equidistantes, dois bolsos traseiros de cinco cantos.</li> <li>• Feminino – Calça modelo “Jeans”, com cós total largura de 38mm, fechado por botão de quatro furos com 10mm de diâmetro, bolsos frontais tipo americano com forro interno em tecido apropriado sendo 100% algodão, braguilha com zíper reforçado de aço e cadarço na cor do tecido, costas com pala, passantes para cinto com 13mm de largura e 48mm de comprimento, sendo dois frontais alinhados com a abertura superior do bolso e três traseiros equidistantes, dois bolsos traseiros de cinco cantos.</li> </ul> <p><b>Costuras:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Interlock bitola larga: fundilho, laterais e entre pernas;</li> <li>• Interlock bitola estreita: forro dos bolsos;</li> <li>• Maquina de 2 agulhas: braguilha, ganchos, bainha dos bolsos, pregar bolsos,</li> <li>• Maquina de 1 agulha: bainha pernas;</li> <li>• Maquina de cós: p/fixar o cós com um rebate em cada extremidade;</li> <li>• - Travetes: passantes na parte superior e inferior, braguilha, união dos ganchos, bolsos frontais e traseiros;</li> <li>• - Maquina de overlock para as partes desfiantes do tecido;</li> <li>• - Máquina de caseado reto, na horizontal, com 25mm de comprimento.</li> </ul> <p><b>Pontos por Centímetro:</b> 3,0 a 3,5 em todas as costuras.</p> <p><b>Aviamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões;</li> </ul>			

EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 55

- Linha 180 e filamento para o overlock.
- Botão de 4 furos 13 ou 14 mm de cor transparente.
- Ziper de aço com cadarço na cor do tecido.

**Etiquetas:**

- Etiqueta “Garantia Total” com identificação do fabricante tecido e da Confecção; etiqueta com nome e composição do tecido e instruções de lavagem, Identificação do tamanho da peça. Conforme CONMETRO resolução 2.

**Embalagem:**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

**OBSERVAÇÕES:**

**EXIGÊNCIAS DO TECIDO:** O tecido deve oferecer proteção solar de no mínimo UPF 50+. A confecção vencedora deverá apresentar juntamente com as peças piloto, Laudo do UPF do tecido, conforme norma AS/NZS4399:, emitido pelo SENAI/CETIQT ou laboratório credenciado junto ao governo. Deverá apresentar também carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:**

Comprovar capacidade técnica para tal atendimento de produção através das seguintes exigências:

a) A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento, onde conste nome, carimbo, assinatura com reconhecimento de firma, CNPJ e telefone. Podendo ser solicitado comprovação de veracidade através de notas fiscais de fornecimento.

b) Fotos da empresa (estrutura física), externa e interna (inclusive da produção/maquinários).

c) Declaração constando disponibilidade imediata para quaisquer diligencia, em suas instalações, conforme modelo abaixo:

*“Declaro, para fins de prova de qualificação técnica, dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico especializado a atender as exigências de produção dos materiais solicitados através do referido edital de licitação.*

*Ficando “nossas instalações ao dispor de visita, devidamente identificada, em dias úteis, horário comercial.”*

d) Apresentar lista de maquinário, comprovando que dispõe de todas as ferramentas necessárias para tal fornecimento.

\*Caso o licitante não disponha de capacidade técnica direta total, este deve substituir os documentos citados nas alíneas "b", "c" e "d" por notas fiscais de prestação de serviços de industrialização, tendo em anexo a este a comprovação de recolhimento dos impostos correspondentes.

**CAPACIDADE TÉCNICA DE PRODUÇÃO:** A confecção vencedora poderá receber a qualquer momento, visita de técnico do SENAI/CETIQT juntamente com representante da **Secretaria Municipal da Saude de Fortaleza**, para averiguação de capacidade de produção, comprovando estrutura física e maquinários.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:**

TECIDO POLYBRIM SANTISTA ou SIMILAR COR PANTONE: 193938TC AZUL

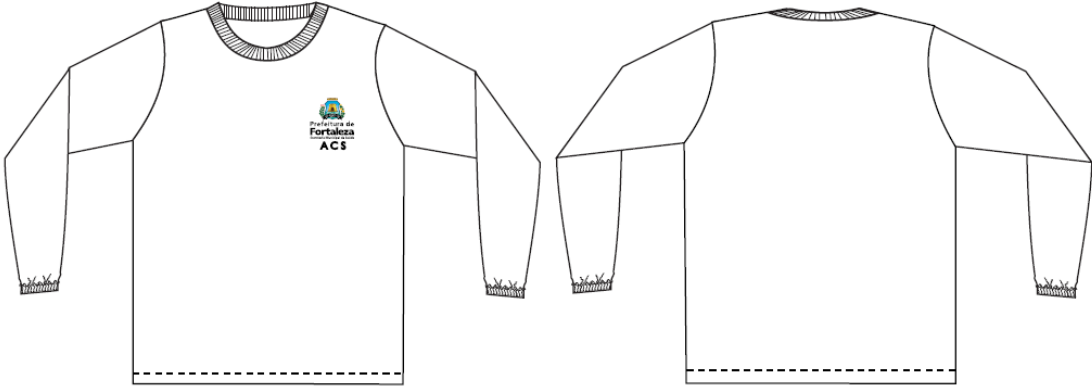
EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 56

DADOS FÍSICOS		
% ALGODÃO	67,00	AATCC-20 e 20A
% POLIÉSTER	33,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20,50 67% Poliéster /33% Algodão Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 9,50 67% Algodão / 33% Poliéster Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
FIOS POR CM	35,27	-
BATIDAS POR CM	16,60	-
LIGAMENTO	Sarja 3/1 Esquerda	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,60m	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	245,00	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	36.00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	46.50 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	1.80 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	1.80 kgf	ASTM D2261 TONGUE
FATO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA Valor mínimo	50+ UPF	AS/NZS 4399
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 7%

EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 57

02	<b>ITEM 02 – CAMISAS PARA OS PROFISSIONAIS DE DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MANGA LONGA</b>	UND	3120
			
<p><b>Descrição:</b> Camisa com mangas longas, meia malha, peso 180 g/m2, composição 67% poliéster e 33% viscose, nome comercial poliviscose, cor branca, cor firme e toque encorpado, com ribana sanfonada de tom igual ao da camisa, com dobra no degolo largura de 30mm fixada por três costuras e nas bordas das mangas com largura de 30mm unidas por uma costura interna. A bainha da barra deve ser pespontada com três costuras com ponto de cobertura inferior por embanhador a 30mm da borda; fechamento das laterais em overlock com ponto cadeia; ombros unidos por interlock bitola 10mm e rebatido por três costuras com ponto de cobertura inferior.</p> <p><b>Logotipos:</b> Superior esquerdo: altura do peito, pintura nas cores padrão, o brasão da Prefeitura + “PREFEITURA DE FORTALEZA / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / ACS”, conforme imagem;</p> <p><b>Costura:</b> Máquina Overlock, Ponto Cadeia para fechamento das laterais. Máquina Interlock bitola de 7mm para união dos ombros, mangas e ribana do degolo e das mangas. Máquina Goler Ponto Cobertura para rebatimento em três agulhas dos ombros, ribana do degolo e bainhas da barra.</p> <p><b>Etiquetas:</b> Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da Confeção conforme CONMETRO resolução 2.</p> <p><b>Pontos por Centímetro:</b> 3,0 a 3,5 em todas as costuras.</p> <p><b>Aviamentos:</b> - Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; - Linha 180 e filamento para o overlock. - Ribana para gola e punhos.</p> <p><b>Embalagem:</b> - As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível). - Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> <b>ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:</b> Comprovar capacidade técnica para tal atendimento de produção através das seguintes exigências: a) A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em</p>			

EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 58

<p>quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento, onde conste nome, carimbo, assinatura com reconhecimento de firma, CNPJ e telefone. Podendo ser solicitado comprovação de veracidade através de notas fiscais de fornecimento.</p> <p>b)Fotos da empresa (estrutura física), externa e interna (inclusive da produção/maquinários).</p> <p>c)Declaração constando disponibilidade imediata para quaisquer diligencia, em suas instalações, conforme modelo abaixo: <i>“Declaro, para fins de prova de qualificação técnica, dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico especializado a atender as exigências de produção dos materiais solicitados através do referido edital de licitação. Ficando “nossas instalações ao dispor de visita, devidamente identificada, em dias úteis, horário comercial”.</i></p> <p>d)Apresentar lista de maquinário, comprovando que dispõe de todas as ferramentas necessárias para tal fornecimento.</p> <p>*Caso o licitante não disponha de capacidade técnica direta total, este deve substituir os documentos citados nas alíneas "b", "c" e "d" por notas fiscais de prestação de serviços de industrialização, tendo em anexo a este a comprovação de recolhimento dos impostos correspondentes.</p>	
--	--



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 59

02	<p><b>ITEM 03 – CAMISAS PARA OS PROFISSIONAIS DE DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MANGA CURTA</b></p>	3120
<p><b>Descrição:</b> Camisa com mangas curtas, meia malha, peso 180 g/m2, composição 67% poliéster e 33% viscose, nome comercial poliviscose, cor branca, cor firme e toque encorpado, com ribana sanfonada de tom igual ao da camisa, com dobra no degolo largura de 30mm fixada por três costuras. A bainha da barra deve ser pespontada com três costuras com ponto de cobertura inferior por embanhador a 30mm da borda; fechamento das laterais em overlock com ponto cadeia; ombros unidos por interlock bitola 10mm e rebatido por três costuras com ponto de cobertura inferior.</p> <p><b>Logotipos:</b> Superior esquerdo: altura do peito, pintura nas cores padrão, o brasão da Prefeitura + “PREFEITURA DE FORTALEZA / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / ACS”, conforme imagem;</p> <p><b>Costura:</b> Máquina Overlock, Ponto Cadeia para fechamento das laterais. Máquina Interlock bitola de 7mm para união dos ombros, mangas e ribana do degolo e bainha das mangas. Máquina Golera Ponto Cobertura para rebatimento em três agulhas dos ombros, ribana do degolo e bainhas das mangas e da barra.</p> <p><b>Etiquetas:</b> Etiqueta do produto com composição e instruções de lavagem, numeração e etiqueta de identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.</p> <p><b>Pontos por Centímetro:</b> 3,0 a 3,5 em todas as costuras.</p> <p><b>Aviamentos:</b> - Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; - Linha 180 e filamento para o overlock. - Ribana para gola..</p> <p><b>Embalagem:</b> - As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível). - Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b> <b>ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:</b> Comprovar capacidade técnica para tal atendimento de produção através das seguintes exigências: a)A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em</p>		





EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 60

<p>quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento, onde conste nome, carimbo, assinatura com reconhecimento de firma, CNPJ e telefone. Podendo ser solicitada comprovação de veracidade através de notas fiscais de fornecimento.</p> <p>b) Fotos da empresa (estrutura física), externa e interna (inclusive da produção/maquinários).</p> <p>c) Declaração constando disponibilidade imediata para quaisquer diligencia, em suas instalações, conforme modelo abaixo: <i>“Declaro, para fins de prova de qualificação técnica, dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico especializado a atender as exigências de produção dos materiais solicitados através do referido edital de licitação. Ficando “nossas instalações ao dispor de visita, devidamente identificada, em dias úteis, horário comercial”.</i></p> <p>d) Apresentar lista de maquinário, comprovando que dispõe de todas as ferramentas necessárias para tal fornecimento.</p> <p>*Caso o licitante não disponha de capacidade técnica direta total, este deve substituir os documentos citados nas alíneas "b", "c" e "d" por notas fiscais de prestação de serviços de industrialização, tendo em anexo a este a comprovação de recolhimento dos impostos correspondentes.</p>		
---	--	--



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 61

02

**ITEM 04 – COLETE PARA OS PROFISSIONAIS DE DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

3120



**Descrição:**

Colete unissex, na cor verde, com decote em “V”, abertura total fechada por zíperde plástico destacável, sem mangas, com acabamento lateral das cavas embutido; dois bolsos inferiores quadrados, medindo 160mm de largura x 160mm de altura, sendo que no bolso esquerdo (de quem veste) deve ser aplicado porta caneta através de costura à 28mm da lateral direita da costura do bolso; pela parte interna, no lado inferior esquerdo, deve ser aplicado um bolso, nas mesmas medidas do bolso externo, sendo este fechado por zíper de nylon fino em posição vertical. Costas com pala dupla no mesmo tecido sendo na cor azul; bainha reta em dobra dupla de 23mm.

**Logotipos:**

Superior esquerdo: altura do peito, pintura nas cores padrão, o brasão da Prefeitura + “PREFEITURA DE FORTALEZA / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE”, conforme imagem;

Superior direito: altura do peito, pintura na cor azul royal, “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE” conforme imagem;

Altura da cintura frontal, pintura na cor azul royal, duas faixas de 8mm na horizontal uma superior e outra inferior tomando toda a largura do colete, com espaço entre elas de 90mm e centralizado dentro delas a frase “SAÚDE DA FAMÍLIA”, conforme imagem.

Costas: centralizado na pala azul, pintura nas cores padrão, o brasão da Prefeitura + “PREFEITURA DE FORTALEZA / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE”, conforme imagem;

Abaixo da pala, pintura na cor azul royal, a frase “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE” conforme imagem.

**Costuras:**

- Máquina interlock bitola estreita: ombros e laterais;
- Máquina reta rebate estreito: ombros, pregar bolsos, acabamento das mangas nas duas extremidades, acabamento da gola “V”;
- Máquina reta rebate largo: rebater zíper;
- Máquina de chuleado: acabamento da gola “V”
- Máquina de travete: bolsos e porta caneta

**Pontos por Centímetro:** 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

**Aviamentos:**

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos;
- Linha 180 e filamento para o overlock.
- Zíper de plástico grosso, reforçado, destacável.
- Zíper de plástico fino.

**Etiquetas:**

EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 62

- Etiqueta de “Garantia Total” com identificação do fabricante do tecido e da Confeção; etiqueta com nome e composição do tecido e instruções de lavagem, Identificação do tamanho da peça. Conforme CONMETRO resolução 2.

**Embalagem:**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

**OBSERVAÇÕES:**

**EXIGÊNCIAS DO TECIDO:** O tecido deve oferecer acabamento antidor fator de proteção solar de no mínimo 15UPF. A confecção vencedora deverá apresentar juntamente com as peças piloto, Laudo do UPF do tecido, conforme norma AS/NZS4399:1996 e laudo do antidor, emitido pelo SENAI/CETIQT ou laboratório credenciado junto ao governo. Deverá apresentar também carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:**

Comprovar capacidade técnica para tal atendimento de produção através das seguintes exigências:

a) A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento, onde conste nome, carimbo, assinatura com reconhecimento de firma, CNPJ e telefone. Podendo ser solicitado comprovação de veracidade através de notas fiscais de fornecimento.

b) Fotos da empresa (estrutura física), externa e interna (inclusive da produção/maquinários).

c) Declaração constando disponibilidade imediata para quaisquer diligencia, em suas instalações, conforme modelo abaixo:

*“Declaro, para fins de prova de qualificação técnica, dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico especializado a atender as exigências de produção dos materiais solicitados através do referido edital de licitação.*

*Ficando “nossas instalações ao dispor de visita, devidamente identificada, em dias úteis, horário comercial.”*

d) Apresentar lista de maquinário, comprovando que dispõe de todas as ferramentas necessárias para tal fornecimento.

\*Caso o licitante não disponha de capacidade técnica direta total, este deve substituir os documentos citados nas alíneas "b", "c" e "d" por notas fiscais de prestação de serviços de industrialização, tendo em anexo a este a comprovação de recolhimento dos impostos correspondentes.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:**

TECIDO SEMPRIGUAL PRIME SANTISTA ou SIMILAR SUPERIOR  
COR PANTONE: 165815TC VERDE com detalhes 1164031TC AZUL



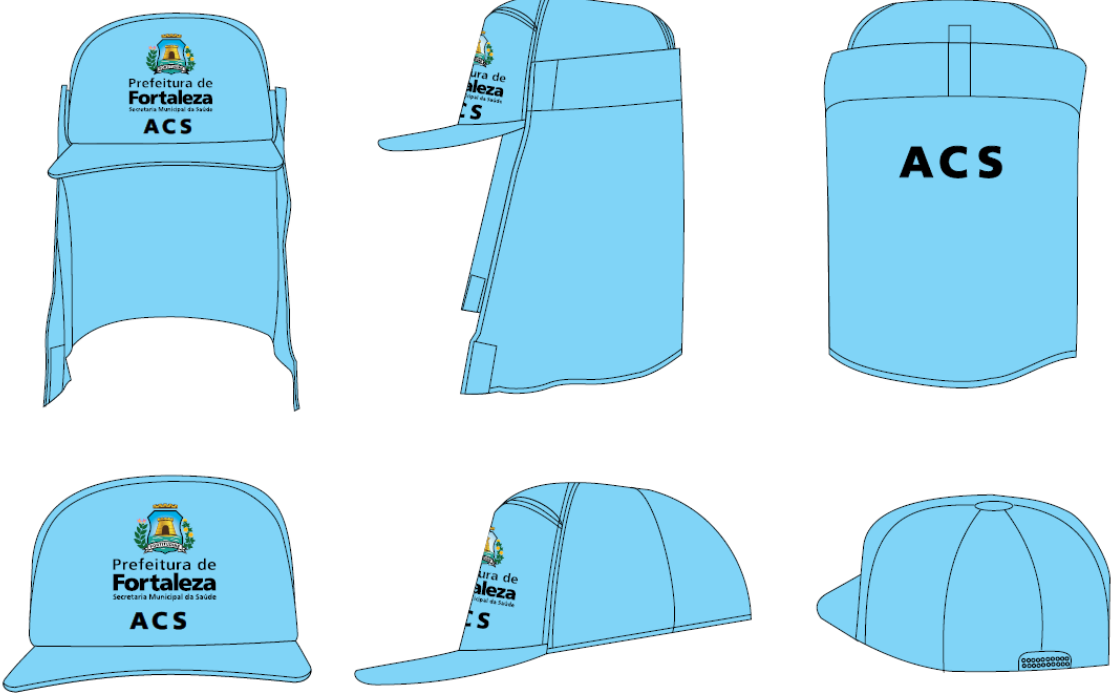
EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 63

DADOS FÍSICOS		
% ALGODÃO	42,00	AATCC-20 e 20A
% POLIÉSTER	58,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 27.00 67% Poliéster / 33% Algodão Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 28.00 60% Algodão / 40% Poliéster	ASTM D 1059
FIOS POR CM	37,11	-
BATIDAS POR CM	23,00	-
LIGAMENTO	Sarja 2/1 esquerda	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1.38 m	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	166 g/m <sup>2</sup>	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	22.40 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	60.00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	1.60 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	1.60 kgf	ASTM D2261 TONGUE
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo 3%
	Urdume	Máximo 3%
Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo 3%
	Urdume	Máximo 7%

EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 64

07	<b>ITEM 05 – BONÉ PARA OS PROFISSIONAIS DE DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>		3120
			
<p><b>Descrição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Boné composto em sua copa por cinco partes, conforme imagem, totalmente entretelado interiormente por entretela na cor preta, unidas por costuras duplas e reforçadas por fita interna na cor preta com 15mm de largura; Regulador traseiro em velcro, na cor preto, unido à copa através de costura reforçada por fita na cor preta com 15mm (neste caso dobrada, em forma de viés) formando uma meia-lua para ventilação. Aba em plástico resistente, apropriado para boné, recoberto pelo mesmo tecido da copa, costurado à copa. Acabamento interno com fita na cor preta de 25mm circulando as extremidades da copa e aba já montada. Botão superior na cor preta, aplicado ao centro superior do boné, na junção das costuras. Será aplicado através de costura três velcro tipo fêmea de 20mm x 40mm, na cor preto, na forma vertical, sendo um centralizado acima do regulador traseiro e dois ao fim de cada lado da aba central.</li> <li>- Saiote de proteção para o pescoço do usuário, removível, confeccionado no mesmo tecido e cor do boné, sendo sua parte superior com largura de 410mm x inferior com largura de 550mm x altura 250mm. Com bainha larga em sua parte superior de 35mm e bainha simples nas demais extremidades. Será aplicado através de costura três velcro tipo macho de 20mm x 40mm, na cor preto, na forma vertical, sendo um centralizado e os outros dois em sua extremidade, de forma a ser conectado uniformemente ao boné; Será aplicado através de costura, velcro tipo macho de 20mm x 20mm, na cor preto, na forma vertical na extremidade inferior direita de quem veste e o mesmo velcro sendo tipo fêmea na outra extremidade, de forma que possam ser conectados abaixo do pescoço do usuário.</li> </ul> <p><b>Logotipos:</b> Na parte frontal do boné, pintura nas cores padrão, o brasão da Prefeitura + “PREFEITURA DE FORTALEZA / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE” + ACS, conforme imagem; No saiote, centralizado na parte superior, pintura na cor branca, a sigla “ACS”.</p> <p><b>Costuras:</b></p>			

EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 65

- Máquina reta de duas agulhas para fixar recorte da copa (cúpula);
  - Máquina reta de uma agulha para fixar suador, aba e bainha;
  - Máquina reta rebate largo: pregar tampas;
  - Máquina de overlock para partes desfiastes do tecido;
- Pontos por Centímetro:** 3,0 a 3,5 em todas as costuras.
- Aviamentos:**
- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões;
  - Linha 180 e filamento para o overlock;
  - Velcro (fecho de contato) de 20mm largura na cor preta;
  - Aba em plástico resistente padrão para boné;
  - Botão padrão para boné;
- Etiquetas:**
- Etiqueta de “Garantia Total” com identificação do fabricante do tecido e da Confecção; etiqueta com nome e composição do tecido e instruções de lavagem, Identificação do tamanho da peça. Conforme CONMETRO resolução 2.
- Embalagem:**
- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível).
  - Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

**OBSERVAÇÕES:**

**EXIGÊNCIAS DO TECIDO:** O tecido deve oferecer proteção solar de no mínimo UPF 50+. A confecção vencedora deverá apresentar juntamente com as peças piloto, Laudo do UPF do tecido, conforme norma AS/NZS4399:, emitido pelo SENAI/CETIQT ou laboratório credenciado junto ao governo. Deverá apresentar também carta de garantia do fornecedor do tecido atestando a autenticidade dos dados físicos.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:**

Comprovar capacidade técnica para tal atendimento de produção através das seguintes exigências:

a) A confecção deverá apresentar atestado de fornecimento anterior de produtos similares em quantidades de pelo menos 50% deste fornecimento, onde conste nome, carimbo, assinatura com reconhecimento de firma, CNPJ e telefone. Podendo ser solicitado comprovação de veracidade através de notas fiscais de fornecimento.

b) Fotos da empresa (estrutura física), externa e interna (inclusive da produção/maquinários).

c) Declaração constando disponibilidade imediata para quaisquer diligencia, em suas instalações, conforme modelo abaixo:

*“Declaro, para fins de prova de qualificação técnica, dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico especializado a atender as exigências de produção dos materiais solicitados através do referido edital de licitação.*

*Ficando “nossas instalações ao dispor de visita, devidamente identificada, em dias úteis, horário comercial.”*

d) Apresentar lista de maquinário, comprovando que dispõe de todas as ferramentas necessárias para tal fornecimento.

\*Caso o licitante não disponha de capacidade técnica direta total, este deve substituir os documentos citados nas alíneas "b", "c" e "d" por notas fiscais de prestação de serviços de industrialização, tendo em anexo a este a comprovação de recolhimento dos impostos correspondentes.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO:**

TECIDO POLYBRIM SANTISTA ou SIMILAR COR PANTONE: 173936TC AZUL



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 66

DADOS FÍSICOS		
% ALGODÃO	67,00	AATCC-20 e 20A
% POLIÉSTER	33,00	AATCC-20 e 20A
TÍTULO URDUME	Ne 20,50 67% Poliéster /33% Algodão Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 9,50 67% Algodão / 33% Poliéster Contém Poliéster Reciclado	ASTM D 1059
FIOS POR CM	35,27	-
BATIDAS POR CM	16,60	-
LIGAMENTO	Sarja 3/1 Esquerda	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,60m	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	245,00	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	36.00 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	46.50 kgf	ASTM D5034 GRAB
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	1.80 kgf	ASTM D2261 TONGUE
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	1.80 kgf	ASTM D2261 TONGUE
FATO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA Valor mínimo	50+ UPF	AS/NZS 4399
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
Lavagem Industrial AATCC 96 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 7%

EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 67

06	<p><b>ITEM 06 – CINTO DE NYLON PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b></p>  <p><b>Descrição:</b> Confeccionado em correia de nylon de forma plana, na cor azul (aproximado ao azul da calça), tendo no mínimo 900 mm e no máximo 1400 mm de comprimento (conforme tamanho da calça), com 35 mm de largura e 2,5 mm de espessura, com fivela (de rolete) e ponteira prateadas.</p>		3120
----	---	--	------



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 68

02

**ITEM 07 – BOLSAS TIPO MOCHILA PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

3120



**Descrição** - Mochila confeccionada em lona de algodão na cor caqui, fios retorcidos, compacta, textura homogênea, impermeável, caqui, nas dimensões de 320mm de Largura x 470mm de Altura x 120mm de Profundidade, apresentando duas aberturas no seu corpo e um bolso frontal com zíper e cursor reforçado de 8mm na cor preta, 2 bolsos laterais, 2 alças traseiras com ajuste e fecho de engate e uma alça de mão na parte superior.

**Especificação:**

**Bolso Frontal:** Um bolso frontal com abertura centralizada a 310mm do fundo, em zíper reforçado metálico de 8mm na cor preta com 230mm de comprimento e 1 cursor metálico reforçado de 8mm na cor preta.

**Bolsos Laterais:** Dois bolsos laterais no mesmo material, medindo 120mm de largura por 175mm de altura, acabados por um viés de algodão de 25mm na cor caqui.

EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 69

	<p><b>Abertura 1:</b> Após o bolso frontal e a 230mm do fundo, uma abertura na parte superior em zíper reforçado metálico de 8mm na cor preta, medindo 640mm de comprimento e contendo 2 cursores metálicos reforçados de 8mm na cor preta. Dentro dessa abertura, deverá conter 4 compartimentos de plástico transparente de 0,6mm de espessura, sendo dois bolsos com 110mm de abertura e 125mm de altura, separados por 2 aberturas para caneta, cada uma com 20mm de abertura. Compartimentos acabados por um viés de algodão de 25mm na cor caqui.</p> <p><b>Abertura 2:</b> Nas costas e a 270mm do fundo, uma segunda abertura na parte superior em reforçado metálico de 8mm na cor preta, medindo 540mm de comprimento e contendo 2 cursores metálicos reforçados de 8mm na cor preta.</p> <p><b>Alças Costas:</b> Duas alças do mesmo tecido com comprimento de 420mm e largura inicial de 80mm e final de 60mm, saindo de uma costura embutida na abertura traseira e acabadas por um viés de algodão de 25mm na cor caqui. A 70mm do fim da alça, deverá ser pregada em formato de “X” uma fita reforçada de algodão de 25mm de largura na cor caqui com extensão de 50mm servindo de gancho para a parte fêmea da fivela de engate fabricada em Poliacetal de 25mm na cor preta. Presa à parte macho da fivela de engate fabricada em Poliacetal de 25mm na cor preta, uma fita reforçada de algodão de 25mm de largura na cor caqui com comprimento de 420mm, costurada, fixa e embutida em um pedaço de lona em dobra dupla em formato de triângulo, este fixo e embutido entre a costura da parte inferior traseira dos bolsos laterais e a parte traseira da mochila.</p> <p><b>Alça Para Mão:</b> Na parte superior da mochila, entre as duas aberturas e centralizado, uma fita de nylon dupla média reforçada de 25mm na cor preta com extensão total de 230mm, fixa e embutida na lona e com uma costura em formato de “X” nas extremidades com 25mm de comprimento.</p> <p><b>Logomarca:</b> Serigrafia em policromia em formato horizontal do Brasão da Prefeitura de Fortaleza (Secretaria Municipal da Saúde) na parte frontal começando a 40mm da abertura do bolso frontal, centralizada, nas dimensões de 190mm de comprimento x 60mm de altura. A 10mm abaixo, de forma centralizada a sigla “ACS” em tamanho proporcional.</p> <p><b>Ficha Técnica Tecido E Aviamentos:</b></p> <p><b>Lona:</b> Lona LF 10 x 1,50 M. Composição 100% algodão. Construção Tela. Peso +-600GRS m2. Urdume fio 8/2 construção 19,8%. Trama fio 8/2 construção 4,9%. Densidade 16,5 fios/cm Bat. 11,8cm. Largura 1,50. Temperatura 120 Graus. Parafinado RESISTENTE A ÁGUA.</p> <p><b>Fita alça:</b> AGT 25x2,2-Cadarço confeccionado com fio 100% algodão massa pura, titulação 8/2, com 25 mm de largura e 2,2 mm de espessura, com 132 fios de urdume e 1 fio na trama, armação tela 3x1 batidas 7.2 e gramatura 1.112kg por metro quadrado.</p> <p><b>Viés do acabamento:</b> AGT 25x1,0-Cadarço confeccionado com fio 100% algodão massa pura, titulação 8/2 e 30/2, com 25mm de largura e 1mm de espessura com 48 fio de urdume e 2 fios trama, armação tela 1x1, batidas 5.4 e gramatura 408gr, por metro quadrado.</p>		
--	--	--	--

<p>LOTE 03</p>	<p><b>ITEM 01 – BOTAS PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b></p>	<p>PAR</p>	<p>3120</p>
--------------------	--	------------	-------------



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 70

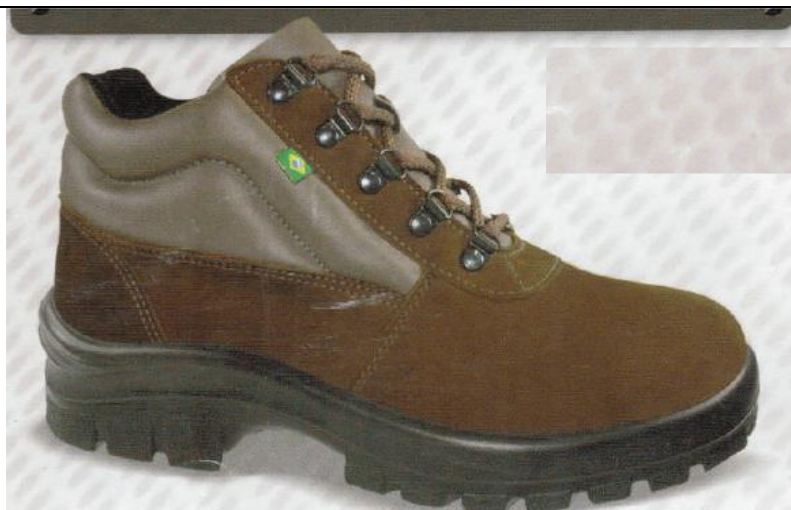


imagem meramente ilustrativa

Calçado ocupacional para uso profissional, tipo Botina, confeccionada em vaqueta nobuck com acabamento integral, na cor marron, fechamento com cadarço de poliéster com ponteiros resinadas, cano acolchoado com dois gomos para proteção dos tornozelos, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, palmilha de conforto em EVA termoconformada com manta de não tecido dublada, biqueira em polipropileno, lingüeta acolchoada, ilhoses de gancho, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal. Deverá ter CA de acordo com as normas ABNT NBR ISO 20344:2008 e 20347:2008. No CA deverá constar: com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA).





EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 71

### CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) entregar 03(três) amostras de peças superiores – camisa e colete, (sendo um tamanho P, um tamanho M e um tamanho G), 03 (três) amostras de calças (sendo uma de tamanho 40, uma de tamanho 44 e uma de tamanho 48), (de cada item do lote cotado, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a realização da sessão onde foram declarados os vencedores dos respectivos lotes e serão analisadas por técnicos designados pela titular da SMS, através de portaria, que verificarão a conformidade das amostras com as especificações técnicas constantes no edital e na proposta da empresa, devendo emitir parecer técnico devidamente datado e assinado por quem o emitiu e ratificado pelo titular do órgão.
- Todas as amostras deverão ser entregues acompanhadas de acordo com cada lote, contendo os seus descritivos, folhetos informativos, informação técnica da composição do objeto e outros instrumentos probatórios que atestem que a amostra atende as condições previstas nas especificações técnicas do objeto licitado, contendo ainda, visível na embalagem individual, instruções de lavagem e identificação da peça.
- As amostras deverão ser apresentadas com logotipos / logomarcas da Administração Municipal e conforme descritos nas especificações técnicas.
- As amostras da empresa vencedora ficarão juntadas ao processo, para efeito de comparação, quando da entrega do objeto da licitação.
- Será exigida, junto às amostras, a apresentação do Laudo de comprovação dos dados físicos do tecido, em original ou cópia autenticada, laudo emitido por Laboratório credenciado e reconhecido pelo INMETRO, IPT, e/ou Órgãos Credenciados.
- No Edital de Licitação, deverá constar a tabela de medidas de peças prontas para posterior conferência;
- Todas as peças deverão ter etiquetas, identificando: tecido, confecção e o tamanho ou numeração das mesmas;
- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração ou tamanho visível) e embaladas em caixa de papelão com as devidas identificações;
- A embalagem deverá ser rotulada de acordo com a legislação em vigor;
- A empresa deverá garantir a troca em caso de defeito por fabricação;
- As peças não podem apresentar costuras tortas, rompidas, caídas, remontadas, incompletas, tencionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas;
- A empresa vencedora da Licitação e/ou Pregão Eletrônico, deverá solicitar à CEAPS, quantitativo por numeração e tamanho atualizados das peças;



**EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016**

FL. | 72

**ANEXO Extra 1:**

**TABELAS DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS:**

TABELA DE MEDIDAS – CAMISA EM MALHA							
Referência	Pontos de Medidas	Numeração/Tam.	P	M	G	GG	XG
		Tolerância					
<b>A</b>	COMPRIMENTO DO CORPO (CAMISA)	+/- 1,5 cm	70	73	76	79	82
<b>B</b>	LARGURA DO CORPO (TORÁX)	+/- 1,5 cm	52	55	58	61	64
<b>C</b>	COMPRIMENTO DA MANGA CURTA	+/- 1,5 cm	24	25	26	27	28
<b>D</b>	COMPRIMENTO DA MANGA LONGA	+/- 1,5 cm	67	68	69	70	71

**TABELA DE MEDIDAS – PEÇAS DIVERSAS**

Peças para vestir inferior - masculino															
Numeração profissional Numeração P, M, G		34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	EG
Pontos de medida	Tolerância														
<b>A</b>	Cintura com cós	+/- 1,0 cm	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	
	Cintura com 1/2 elástico no traseiro (medida de cintura esticada)	+/- 1,5 cm	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	
	Cintura com elástico total (medida de cintura esticada)	+/- 1,5 cm	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	
<b>B</b>	Quadril s/ pregas	+/- 1,0 cm	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	
	Quadril cintura com elástico	+/- 1,0 cm	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71	
<b>C</b>	(Empregadas) BERMUDAS - c/ barra feita (Quando barra não feita, acrescentar 5 cm para o Social. Para o básico 3 cm)	+/- 0,7 cm	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	
	(Empregadas) CALÇAS - c/ barra feita (Quando barra não feita, acrescentar 5 cm para o social. Para o básico 3 cm)	+/- 1,5 cm	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	
<b>D</b>	(Lateral sem cós) BERMUDAS - s/ cós c/barra feita (Quando barra não feita, acrescentar 5 cm para o social. Para o básico 3 cm)	+/- 0,7 cm	53,5	54	54,5	55	55,5	56	56,5	57	57,5	58	58,5	59	
	(Lateral sem cós) CALÇAS - s/ cós c/barra feita (Quando barra não feita, acrescentar 5 cm para o social. Para o básico 3 cm)	+/- 1,5 cm	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110	
<b>E</b>	Coxa	+/- 1,0 cm	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	
	Coxa calça com elástico	+/- 1,0 cm	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	
<b>F</b>	Gancho dianteiro	+/- 0,5 cm	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	
	Gancho dianteiro calças com elástico	+/- 0,5 cm	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	
<b>G</b>	Gancho traseiro	+/- 0,5 cm	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39,5	
	Gancho traseiro calças com elástico	+/- 0,5 cm	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5	39	39,5	40	40,5	
<b>H</b>	Joelho	+/- 0,5 cm	22	22,5	23,5	24	25	25,5	26	27	27,5	28,5	29	29,5	
	Joelho - Calça social e calça com elástico	+/- 0,5 cm	23	23,5	23,5	25	26	26,5	27	27,5	28,5	29,5	30	30,5	
<b>I</b>	Barra da Calça	+/- 0,5 cm	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	
	Barra da Calça Social	+/- 0,5 cm	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	29,5	29	
	Barra da Bermuda	+/- 0,5 cm	25,5	26	27	27,5	28	29	29,5	30,5	31	31,5	32,5	33	

Peças para vestir inferior - feminina														
Numeração profissional Numeração P, M, G		34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	EG
Pontos de medida	Tolerância													
<b>A</b>	Cintura com cós	+/- 1,0 cm	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	Cintura com 1/2 elástico no traseiro (medida de cintura esticada)	+/- 1,5 cm	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61
	Cintura com elástico total (medida de cintura esticada)	+/- 1,5 cm	44,5	46,5	48,5	50,5	52,5	54,5	56,5	58,5	60,5	62,5	64,5	66,5
<b>B</b>	Quadril	+/- 1,0 cm	43,5	45,5	47,5	49,5	51,5	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5
	Quadril calça social e calça com elástico	+/- 1,0 cm	44,5	46,5	48,5	50,5	52,5	54,5	56,5	58,5	60,5	62,5	64,5	66,5
	Quadril saia sem pregas	+/- 1,0 cm	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
<b>C</b>	BERMUDAS com barra feita (Quando barra não feita, acrescentar 3 cm)	+/- 0,7 cm	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
	CALÇAS com barra feita (Quando barra não feita, acrescentar 3 cm)	+/- 1,5 cm	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83
	SAIAS - ilhargas sem cós com barra feita (Quando barra não feita, acrescentar 5 cm)	+/- 1,0 cm	54	54,5	55	55,5	56	56,5	57	57,5	58	58,5	59	59
<b>D</b>	BERMUDAS sem cós com barra feita	+/- 0,7 cm	47,5	48	48,5	49	49,5	50	50,5	51	51,5	52	52,5	53
	CALÇAS sem cós com barra feita (Quando barra não feita, acrescentar 5 cm)	+/- 1,5 cm	101,5	102	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107
<b>E</b>	Coxa	+/- 1,0 cm	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5
	Coxa calça social e calça com elástico	+/- 1,0 cm	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5
<b>F</b>	Gancho dianteiro	+/- 0,5 cm	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5
	Gancho dianteiro para calça com elástico	+/- 0,5 cm	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5
<b>G</b>	Gancho traseiro	+/- 0,5 cm	28,5	29	29,5	30	30,5	31	31,5	32	32,5	33	33,5	34
	Gancho traseiro calça social e calça com elástico	+/- 0,5 cm	30	30,5	31	31,5	32	32,5	33	33,5	34	34,5	35	35,5
<b>H</b>	Joelho	+/- 0,5 cm	19,5	20	21	21,5	22,5	23	23,5	24,5	25	26	26,5	27
	Joelho calça social e calça com elástico	+/- 0,5 cm	21	21,5	22,5	23	24	24,5	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5
<b>I</b>	Barra da calça	+/- 0,5 cm	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27
	Barra da Bermuda	+/- 0,5 cm	22	22,5	23,5	24	25	25,5	26	27	27,5	28,5	29	30



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 73

**ANEXO extra 2:**

**LOGOMARCAS:**



Prefeitura de  
**Fortaleza**  
Secretaria Municipal da Saúde



Prefeitura de  
**Fortaleza**  
Secretaria Municipal da Saúde



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 74

#### **4.1. Requisitos Obrigatórios Gerais:**

4.1.1. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

4.1.2. Entregar, conforme exigidos neste Termo de Referência.

4.1.3. Trocar ou substituir qualquer um dos itens, sem ônus para a Contratante.

4.1.4. Todos deverão ser novos e sem uso.

4.1.5. O licitante compromete-se a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação, como: laudos técnicos de análises do produto, Amostras e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com a finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

4.1.6. A Contratada deverá substituir imediatamente às suas expensas, os produtos que estiverem fora das especificações, ou quando o mesmo apresentar-se qualquer defeito de fabricação.

4.1.7. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual.

4.1.8. No momento da entrega a SMS atestará o recebimento provisório dos fardamentos e a Comissão de Recebimento que analisou o modelo-piloto fará vistorias por amostragem aleatória dos fardamentos já confeccionados e entregues e, somente após atestadas a adequação das características técnicas dos produtos, bem como das quantidades, emitirá Atestado de Recebimento Definitivo.

4.1.9. Caso haja rejeição do fardamento já confeccionado, a Comissão concederá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para regularização e substituição do mesmo.

4.1.10. A empresa deverá garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessitar.

4.1.11. As peças não podem apresentar costuras tortas, rompidas, caídas, remontadas, incompletas, tencionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

4.1.12. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem da licitação, o produto que vier a ser recusado.

4.1.13. Quanto ao recebimento:

4.1.14. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

4.1.15. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

#### **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas:



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 75

- **25.901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesa **339039**; fonte **0900**; da Ação de Manutenção Funcionamento das Unidades da Atenção Primária.
- **25.901.10.304.0128.2513.0001**, Elemento de Despesa **339039**; fonte **0900**; da Ação de Manutenção da Vigilância Sanitária.

## **6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

### **6.1. Quanto à entrega:**

**6.1.1.** Os produtos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues no endereço relacionado abaixo, conforme o seu destino, ou em outro local previamente indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano da Capital, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

<b>Local de Entrega</b>		
<b>Lote</b>	<b>Órgão/Entidade</b>	<b>Endereço</b>
01	Célula de Vigilância Ambiental	Rua Betel, 2980, Bairro Maraponga, CEP 60741-280, Fortaleza/CE, Tel: (85) 3105.1026 – 3467.6346.
02	Almoxarifado da SMS	Rua Major Facundo -1395-Fone-3452-6303-Centro

**6.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**6.1.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificado até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução e aceito pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **6.2. Quanto ao recebimento:**

**6.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

**6.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequentes aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 76

**7.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**7.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**7.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**7.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**7.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, às seguintes penalidades:

**8.1.1.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**8.1.2.** Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

**8.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**8.1.4.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 77

Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**8.1.5.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**8.1.6.** A sanção prevista no item 8.1.3 desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**8.1.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

**9.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**9.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**9.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**9.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.

**9.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**9.9.** Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da contratante, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.





EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 78

- 9.10. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações legais pertinentes.
- 9.11. Respeitar os prazos definidos pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS para a execução do contrato.
- 9.12. Reparar, corrigir ou substituir, caso durante a execução dos serviços se verificarem incorreções resultantes da execução do mesmo.
- 9.13. Comunicar por escrito, imediatamente, à SMS, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratante, para fins de adoção das providências cabíveis.
- 9.14. Responsabilizar-se pelo fornecimento de serviços e equipamentos necessários para a execução do objeto contratual.
- 9.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observâncias às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 9.17. Toda contratação e pagamento dos serviços de mão de obra especializada será de responsabilidade da contratada.

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 10.7. Fornecer todas as informações técnicas, operacionais e prioridades pertinentes a execução do contrato.
- 10.8. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do contrato.
- 10.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços contratados.
- 10.10. Relacionar-se com a contratada, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada.
- 10.11. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 79

### **11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

### **12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

### **13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no DOM de 08/03/2013.

### **14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pela entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços).

14.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.

### **15. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **ANEXO A - ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
1	Secretaria Municipal da Saúde – SMS	Rua do Rosário, 283, Centro, Cep. 60.055-090, Fortaleza/CE, Fone (85) 3452-6985

ESPECIFICAÇÕES	ENDEMIAS	ACS	QUANT.
	QUANT.	QUANT.	
MACACÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA DIVISÃO DE CONTROLE QUÍMICO	500		500
BONE PARA OS PROFISSIONAIS PARA A DIVISÃO DE CONTROLE QUÍMICO	150		150
CAMISAS MASCULINAS E	6450		6450

EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 80

FEMININAS PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS			
CALÇAS MASCULINAS E FEMININAS PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS	6600		6600
COLETE PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS	2150		2150
BONÉ TIPO ÁRABE PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS	2050		2050
BATA TIPO JALECO LABORATORISTAS E VETERINÁRIOS	150		150
CINTO DE NYLON PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS	2200		2200
BOLSAS TIPO MOCHILA PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS	2200		2200
MANGAS PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS	2200		2200
BOTAS PARA OS PROFISSIONAIS DO CONTROLE DE ENDEMIAS	2200		2200
CALÇAS MASCULINAS E FEMININAS PARA		6240	6240

EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 81

OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
CAMISAS PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MANGA LONGA		3120	3120
CAMISAS PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MANGA CURTA		3120	3120
COLETE PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		3120	3120
BONÉ PARA OS PROFISSIONAIS DE DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		3120	3120
CINTO DE NYLON PARA OSPROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		3120	3120
BOLSAS TIPO MOCHILA PARA OSPROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		3120	3120
BOTAS PARA OS PROFISSIONAIS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		3120	3120

EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 82

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR,

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil - (agência e nº da conta corrente):

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, com todos seus itens, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência deste edital;
- b. Preço unitário em algarismos;
- c. Preço global do lote cotado, em algarismos e por extenso;
- d. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 83

**ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data  
Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)





EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 84

#### **ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_ /20\_\_ - SMS  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_  
Processo nº **P137175/2016**

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em \_\_/\_\_/20\_\_, às fls \_\_\_\_\_, do Processo nº **P137175/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_
- II. Nos termos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014, nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, PARA OS FUNCIONARIOS QUE TRABALHAM COM O CONTROLE DE ENDEMIAS E AGENTES SANITARIOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL** do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P137175/2016**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 85

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os prestadores de serviços com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os serviços no prazo estabelecido pelos mesmos.

**Subcláusula Primeira** – O prestador de serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda**- Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de bases para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 86

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o prestador de serviço.

**Subcláusula Primeira** - Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**Subcláusula Primeira** – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser executado nos locais indicados pela Secretaria Municipal da Saúde, à definir, nas datas indicadas pela Contratante na Autorização de Serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. A data e horários dos eventos serão informados pela Secretaria, ficando a detentora do registro obrigada a promover todos os esforços no sentido de organizar com perfeição os serviços solicitados pela Contratada.
- c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificado até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução e aceito pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda** – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 87

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura





EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 88

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 89

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_ - MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº

LOTE	CÓD LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	PRESTADOR DE SERVIÇO	DE	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO





EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 90

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_ / 20\_\_ – SMS  
Processo nº **P137175/2016**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A \_\_\_\_\_**

**E (O) A \_\_\_\_\_, ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O \_\_\_\_\_, situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, PARA OS FUNCIONARIOS QUE TRABALHAM COM O CONTROLE DE ENDEMIAS E AGENTES SANITARIOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 91

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do Contrato será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas:

- **25.901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesa **339039**; fonte **0900**; da Ação de Manutenção Funcionamento das Unidades da Atenção Primária.
- **25.901.10.304.0128.2513.0001**, Elemento de Despesa **339039**; fonte **0900**; da Ação de Manutenção da Vigilância Sanitária.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLAÚSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 92

**9.1.1.** O objeto contratual deverá ser executado nos locais indicados pela Secretaria Municipal da Saúde, à definir, nas datas indicadas pela Contratante na Autorização de Serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**9.1.2.** A data e horários dos eventos serão informados pela Secretaria, ficando a detentora do registro obrigada a promover todos os esforços no sentido de organizar com perfeição os serviços solicitados pela Contratada.

**9.1.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**9.2.** Quanto ao recebimento:

**9.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**9.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

**10.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**10.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**10.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**10.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.

**10.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 93

- 10.9.** Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da contratante, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 10.10.** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações legais pertinentes.
- 10.11.** Respeitar os prazos definidos pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS para a execução do contrato.
- 10.12.** Reparar, corrigir ou substituir, caso durante a execução dos serviços se verifiquem incorreções resultantes da execução do mesmo.
- 10.13.** Comunicar por escrito, imediatamente, à SMS, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratante, para fins de adoção das providências cabíveis.
- 10.14.** Responsabilizar-se pelo fornecimento de serviços e equipamentos necessários para a execução do objeto contratual.
- 10.15.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 10.16.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observâncias às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 10.17.** Toda contratação e pagamento dos serviços de mão de obra especializada será de responsabilidade da contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.1.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.
- 11.2.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 11.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.4.** Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.5.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 11.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 11.7.** Fornecer todas as informações técnicas, operacionais e prioridades pertinentes a execução do contrato.
- 10.8.** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do contrato.
- 10.9.** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços contratados.
- 10.10.** Relacionar-se com a contratada, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada.



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 94

10.11. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

13.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 95

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

**(nome do representante) (nome do representante)**  
CONTRATANTE CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1) (nome da testemunha 2)

RG: RG:

CPF: CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE





EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 96

**ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadrada na modalidade de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

**Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld**  
Secretária Municipal da Saúde



EDITAL Nº 2924 /2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2016 – SERVIÇO  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P137175/2016

FL. | 97

**ANEXO VII – JUSTIFICATIVA LEGISLAÇÃO ME e EPP**

A Secretaria Municipal de Saúde em conformidade, vem por meio desta apresentar justificativa/demonstrativo acerca da forma de elaboração do referido processo licitatório e atendimento da legislação das ME e EPPs que trata da **DESTINAÇÃO de até 25% em COTA RESERVADA e DESTINAÇÃO dos lotes até R\$ 80.000,00** para microempreendedores individual, microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo o Decreto Municipal 13.735 de 18 de janeiro de 2016, cujo é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, PARA OS FUNCIONARIOS QUE TRABALHAM COM O CONTROLE DE ENDEMIAS E AGENTES SANITARIOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

Esta licitação foi elaborada contendo **6 (seis)** que soma o valor global estimado em **R\$ 4.306.160,00**. Ao todo, **1 (um)** lote que soma o valor de R\$ 77.900,00, é destinado exclusivamente para ME e EPPs, por ter seu valor abaixo de R\$ 80.000,00 e 02 (dois) lotes que somam o valor de R\$ 931.700,00 correspondem a cota reservada às ME/EPPs. Por fim, 03 (três) lotes foram destinados para ampla concorrência, somando o valor de R\$ 3.296.560,00. Dessa forma, constatamos que foram observados os Arts. 33 e 35 da Lei Municipal supramencionada:

Art. 33 - A Administração Pública Municipal deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempreendedores individual, microempresas e empresas de pequeno porte, nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 35 - A Administração Pública Municipal deverá estabelecer, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte. **Parágrafo Único - O disposto neste artigo não impede a contratação dos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.**

Os Arts. 33 e 35 foram atendidos quando considerado que os lotes exclusivos e reservados para ME e EPPs somam a quantia de R\$ 1.019.600,00, o que corresponde aproximadamente 23,62% do valor global da licitação.

Vale ressaltar que se mantêm os demais benefícios instituídos na LC nº 123/2006, LC nº 147/14 e Lei Municipal nº 10.350/2015.

Fortaleza, de 2016

